

ENCADERNADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - (DER-PA.)

Contrato de Prestação de Serviço - PJ-47/74

PÁGINAS: 4 e 5 (2.º CADERNO)

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E
TELEGRAFOS

Aviso — Concorrência
Pública n. 09/74
(D. Oficial)



SETENTRIONAL
AGRIMENSURA E
TOPOGRAFIA LTDA.
Editais Demarcatórios
(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84ª DA REPÚBLICA — N. 22.828

BELEM — QUINTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exérc. WILSON BRANDI ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASFOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS ns. 8.803, ...
8.804, 8.805 e 8.806

PORTARIAS ns. 2.760,
2.761 e 2.762

Do Governo do Estado

—xxxxx—

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado

de Saúde Pública

Da Secretaria de Estado

de Educação e Cultura

Da Secretaria de Estado

de Segurança Pública

ATA DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDI-
NARIA, REALIZADA NO
DIA 5.04.1974, PARA
DISCUTIREM E DELI-
BERAREM SOBRE A
ELEVACÃO DO CAPI-
TAL SOCIAL, MEDIAN-
TE SUBSCRIÇÃO DE
NOVAS AÇÕES
Da Companhia Amazônia
Têxtil de Aniagaem — ...
(CATA)

xxx

ATA DE ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA
Da Madeiras Gerais S.A.
— MAGESA

—xxxxx—

APOSTILA
Da Universidade Federal
do Pará

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.803, DE 30 DE JULHO DE 1974

Homologa a Resolução n. 031/74_CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 031/74_CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que prorrogou por mais um ano, a partir de 23 de março de 1973, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, a licença concedida ao Professor Izidório Maria da Silva Alves, para concluir o Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social, que está sendo ministrado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com a obrigação do referido Professor, após a conclusão do curso, prestar pelo menos dois (2) anos de serviços à FEP.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça, resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 031/74_CD, DE 24.06.74

Assunto: Prorrogação da licença concedida ao Professor Izidório Maria da Silva Alves, através da Resolução n. 16/73_CD, de 10.04.73.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do art. 19, item XXIX do Estatuto e de acordo com o que consta do Processo n. 01235/74_FEP e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Prorrogar, por mais um ano, sem ônus para a FEP, a licença concedida ao Professor Izidório Maria da Silva Alves, a fim de que o mesmo possa concluir o Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC), devendo o referido Professor, após a conclusão do Curso, prestar pelo menos, 2 (dois) anos de serviços à Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor no dia 23 de março de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 24 de junho de 1974.

LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente do Conselho

Homologo — 17.7.74 — Des. Agnano Monteiro Lopes, Governador do Estado em exercício.

DECRETO N. 8.804, DE 30 DE JULHO DE 1974

Homologa a Resolução n. 029/74_CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 029/74_CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, concedendo licença por dois (2) anos, a contar de 1º de março de 1974, ao Professor Cleyton Nogueira de Oliveira, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, a fim de que o referido Professor participe do Curso de Mestrado em Matemática, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC), com a obrigatoriedade, após a conclusão do curso, de prestar pelo menos dois (2) anos de serviços à FEP.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça, resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 029/74_CD, DE 24.06.74

Assunto: Concede licença ao Professor Cleyton Nogueira de Oliveira.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do art. 19, item XXIX do Estatuto e de acordo com o que consta do Processo n. 01538/74_FEP e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica concedida licença ao

Professor Cleyton Nogueira de Oliveira, com ônus para a FEP, a fim de participar do Curso de Mestrado em Matemática a realizar-se na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC), no período de 2 (dois) anos, a contar de 1º de março/74.

Art. 2º — Fica o referido Professor, obrigado, após a conclusão do Curso, a prestar pelos menos 2 (dois) anos de serviços à Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 24 de junho de 1974.

LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente do Conselho

Homologo — 17.7.74 — Des. Agnano Monteiro Lopes, Governador do Estado, em exercício.

DECRETO N. 8.805, DE 30 DE JULHO DE 1974

Homologa a Resolução n. 030/74_CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 030/74_CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que prorrogou, até 31 de julho de 1974, a licença concedida à Prof.ª Enilda Tereza Newman Alves, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, a fim de possibilitar a conclusão do Curso de Pós-Mestrado em Literatura Brasileira, que está sendo ministrado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — GB (PUC), com a obrigação de, ao concluir o referido curso prestar no mínimo dois (2) anos de serviço à FEP.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

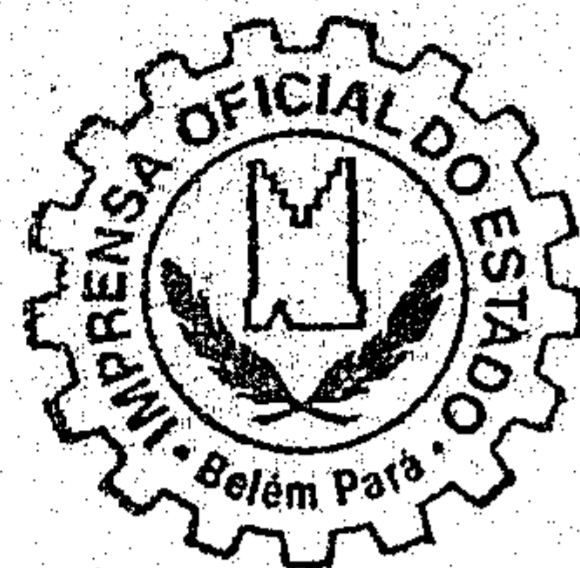
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça, resp. pela Secretaria de Estado de Governo



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-

nistração 26-1196

Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual . . .	300,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral .	150,00	Publicações	0,70
N.º avulso.	1,50	Página comum, cada centímetro	8,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	950,00
Anual	600,00		
Semestral .	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLUÇÃO N. 030/74_CD, DE 24.08.74

Assunto — Prorrogação da licença concedida à Professora Enilda Tereza Newman Alves, através da Resolução n. 014/74-CD, de 10.04.73.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 19, item XXIX do Estatuto e de acordo com o que consta do Processo n. 01235/74-FEP, e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Prorrogar, até 31 (trinta e um) de julho de 1974, a licença concedida à Professora Enilda Tereza Newman Alves, com ônus para a FEP, a fim de que a mesma possa concluir o Curso de Pós-Graduação — Mestrado em Literatura Brasileira, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC), devendo a referida Professora, após a conclusão do Curso, a prestar pelo menos, 2 (dois) anos de serviços à Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 23 (vinte e três) de março de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 24 de junho de 1974

LUIZ GONZAGA BAGANHA

Presidente do Conselho

Homologo — 17.7.74 — Des. Agnano Monteiro Lopes, Governador do Estado, em exercício.

DECRETO N. 8.806, DE 30 DE JULHO DE 1974

Homologa a Resolução n. 18/74 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 18/74 do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autoriza o Secretário Geral do IDESP a assinar contrato com a Financiadora de Estudos de Projetos S/A — FINEP, para financiamento da elaboração do Sistema de Cadastro do Pessoal do Estado, até o limite de Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros), no prazo de resgate de até 60 meses.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça, resp. pela Secretaria de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 18/74_CD

O Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, em sua 14a. Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 1974, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 60. letra "e" da Lei n. 3649 de 27 de janeiro de 1966,

RESOLVE:

I — Autorizar o Secretário Geral do IDESP a assinar contrato com a Financiadora de Estudos de Projetos S/A — FINEP, para financiamento da elaboração do Sistema de Cadastro do Pessoal do Estado, até o limite de Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros) e no prazo de resgate de até 60 meses;

II — Autorizar a inclusão nos Orçamentos do IDESP, nos elementos de despesa próprios, a partir de 1975 e enquanto se fizer necessária de recursos destinados à liquidação do financiamento de que trata o item I, incluídos a amortização do principal assim como dos respectivos encargos decorrentes do empréstimo;

III — Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação após homologada por ato do Governador do Estado.

Sala de Sessões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 23 dias do mês de julho de 1974.

Dr. JESUS DO BOMFIM MÁRIO DE MEDEIROS

Presidente do BEP

Dr. ROBERTO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretário Geral do IDESP

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
 Secretário de Estado de Agricultura

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Secretário de Estado de Saúde Pública

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N. 2.760, DE 29 DE JULHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando a solicitação da Associação Brasileira de Geologia de Engenharia, formulada através do ofício AMC 09/74, de 18.04.74,

RESOLVE:

Dispensar do "ponto" nas repartições onde foram lotados os servidores estaduais que participarem do II Con.

gresso Internacional da Associação Internacional de Geologia de Engenharia que se realizará no período de 18 a 24 de agosto do ano em curso na Capital do Estado de São Paulo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1974.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2449)

PORTARIA N. 2.761, DE 29 DE JULHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente dirigido a este Executivo pela Sociedade Brasileira de Medicina e Veterinária, protocolado na SEGOV, sob o n. 01400, em 20.8.1974,

RESOLVE:

I — Autorizar o servidor Osvaldo Alves dos Santos, médico veterinário, da Secretária de Estado de Saúde Pública, a participar do XIV Congresso Brasileiro de Medicina e Veterinária, a ter lugar no Rio de Janeiro — GB, de 20 a 24 de outubro do corrente ano, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de julho de 1974.

Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 2449)

PORTARIA N. 2.762, DE 30 DE JULHO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 95, inciso IV, da Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969, (Constituição do Estado do Pará),

RESOLVE:

I — Delegar poderes ao Professor Jonathas Pontes Athias, Secretário de Estado de Educação e Cultura para, em nome do Governo do Estado do Pará, firmar Convênios ou Acordos, junto ao Ministério da Educação e Cultura, referentes a assuntos atinentes àquela Secretaria, no decorrer do ano de 1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1974.

Eng^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
RESUMO DE DECRETOS**

O Secretário do Interior e Justiça, Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, respondendo pela SEGOV, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos concedendo o que abaixo segue aos funcionários:

Noemia Palma de Oliveira, professor não titulado (Escola Reunida São Luiz Gonzaga — Itaituba), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 9.4 a 7.7.74.

Neila Lemos Pantoja, professor não titulado (G. E. Levindo Rocha — Baião) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico), a contar de 8.5 a 5.8.74.

Nair da Silva Costa, professor não titulado (Colégio Estadual Lameira Bittencourt — Castanhal), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico), a contar de 25.3 a 22.6.74.

Odinilda Castelo Branco Furtado, professor não titulado (Escola Primária São Francisco Xavier — Ananindeua), 60 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1550), a contar de 24.3 a 22.5.74.

Raimunda Vanzeler Souza, professor não titulado (Escola Isolada Mista de Tatuoca — Mocajuba), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 22.4 a 20.7.74.

Raimunda Hélia Brito Rodrigues, diarista (E. E. de 1.º Grau Nossa Senhora Aparecida — Santarém), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 10.3 a 7.7.74.

Raimunda Feitosa da Costa, diarista (G. E. D. Mário de Miranda Vilas Boas — Bujaru), 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1709), a contar de 24.6 a 21.9.74.

Raimunda Carvalho da Silva, professora de ensino de 1.º Grau (E. E. de 1.º Grau Profa. Plácídia Cardoso — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1635), a contar de 30.5 a 27.8.74.

Sonia Maria da Graça Gomes Medeiros, diarista (Escola Municipal Santos — Cametá) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico), a contar de 14.5 a 11.8.74.

Solymer da Silva Abdon, professor de ensino de 1.º Grau (E. E. de 1.º Grau Pres. Castelo Branco — Capital) 60 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1475), a contar de 17.4 a 15.6.74.

Maria José Assunção, professor não titulado (E. E. de 1.º Grau G. Osorio — Cametá), 30 dias de licença para assistir a pessoa da família (Atestado Médico) a contar de 25.3 a 23.5.74.

Maria Ivonete Negrão Valente, professor de Ensino de 1.º Grau (E. E. de 1.º Grau B. Constante — Capital), dois anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Antonia de Oliveira Galvão, professora regente (E. N. S. D. Saúde — Juruti), 180 dias de LTS (Atestado Médico) a contar de 18.3 a 13.9.74.

dico) a contar de 18.3 a 13.9.74.

Alzira da Silva Ramos, Servente (E. E. de 1.º Grau J. Chermont — Capital) 30 dias de LTS (Laudo Médico n. 1463 — Diag Codif. n. Y34.9.372) a contar de 9.5 a 7.6.74.

Ana Beatriz Dias Oliveira, professora no Colégio Estadual Pedro Amazonas Pedroso, 40 dias de LTS (Laudo Médico n. 2626 — Diag. Codif. n. 998.7.615) a contar de 03.9 a 12.10.73.

Ana Maria de Almeida Siqueira, professor não titulado (E. R. P. M. S. Nunes — Cometá) 10 dias de LTS (Atestado Médico) a contar de 07 a 17.02.74.

Ana Rosa Tadeu Pinto Bittencourt, professor de ensino de 1.º Grau (E. E. de 1.º Grau J. Veríssimo — Capital), 40 dias de LTS (Laudo Médico n. 1176 — Diag. Codif. n. 790.788.4), a contar de 08.04 a 17.05.74.

Ana Maria Veiga Seduvin, prof. de ensino de 1.º Grau (E. E. de 1.º Grau B. R. Branco — Capital), 30 dias de LTS (Laudo Médico n. 1307 — Diag. Codificado n. 637.9) a contar de 29.04. a 28.05.74.

Terezinha Tavares Leal, professor não titulado (G. E. Profa. Maria Amélia de Vasconcelos — Capanema) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 19.4 a 17.7.74.

Maristela Brito Rodrigues, diarista da SEDUC (E. E. de 1.º Grau Nossa Senhora Aparecida — Santarém) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 6.5 a 3.8.74.

Maria Terezinha do Rêgo Pinto, diarista da SEDUC (E. E. Almirante Soares Dutra — Santarém), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 1.4 a 29.6.74.

Maria Oneide Barra Araújo, professor de Ensino de 1.º Grau (E. de 1.º Grau Profa. Emiliana Sarmento Ferreira — Capital) 60 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1723) a contar de ... 05.06 a 03.08.74.

Maria da Providência Fátima Gaia Marinho, professor de ensino de 1.º Grau (E. de 1.º Grau Augusto Montenegro — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1730) a contar de 20.06 a 17.09.74.

Maria das Graças Lima de Oliveira, diarista da SEDUC (Escola Isolada de Puraquequara — Irituia) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 30.3 a 27.6.74.

Maria Dalva Nery Batista, diarista da SEDUC (E. E. de 1.º Grau Professor Basílio de Carvalho — Abaetetuba) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 22.3 a 19.6.74.

Maria da Paz Silva Ramos, diarista da SEDUC (E. E. de 1.º Grau Jarbas Passarinho — Capital), 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1642) a contar de 13.6 a 10.9.74.

Marina Pereira Gimenes, diarista da SEDUC (E. E. de 1º. Grau Dr. Mário Chermont — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1690) a contar de 16.6 a 13.9.74.

Maria Lídia Bulcão de Oliveira, professor não titulado (E. E. de 1º. Grau Teodoro Bentes — Icoaraci), 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1595) a contar de 20.5 a 17.8.74.

Maria Jucileide Silva Barros, professor não titulado (Escola Estadual de Sarapoi — Moju) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 04.04 a 02.07.74.

Maria de Lourdes Lourinho Formigosa Balieiro, professor não titulado (Escola Isolada São Jorge — Muana), 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1658), a contar de 12.05 a 09.08 do corrente ano.

Maria de Nazaré Lima da Silva, professor não titulado (Escola Reunida Rotary Club — Castanhal), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 17.4 a 15.7.74.

Maria de Nazaré Pereira do Amaral, (professor não titulado (E. E. de 1º. Grau Sílvio Nascimento — Santa Izabel do Pará), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 15.05 a 12.08.74.

Maria dos Anjos de Alencar Cruz, professor não titulado (G. E. Pe. Antonio Vieira — Ourém), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 05.02 a 05.05.74.

Maria Alves Botelho, professor não titulado (Escola Martins Pinheiro — Maracanã), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 23.04 a 21.07.74.

Marcíolina da Silva Matos Souza, professor não titulado (Escola Reunida Albino Pereira Cardoso, em Caratateua — Bragança) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico), a contar de 13.03 a 10.08.74.

Niêda Silvitá de Moura Rossy, professor especializado em educação de deficientes mentais, SEDUC, 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1586) a contar de 13.5 a 10.8.74.

Sebastiana dos Reis Vaz, professor não titulado (E. E. de 1º. Grau S. DuMont — Capital), 40 dias de LTS (Laudo Médico n. 1570 — Diag. Codif. n. 401) a contar de 20.5 a 28.6.74.

Edna Maria Ferreira Henriques, professor de ensino de 1º. Grau (E. E. de 1º. Grau Duque de Caxias — Capital), 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1410), a contar de 13.5 a ... 10.8.74.

Isabel Peniche da Paixão, professor não titulado (Escola Reunida de Tatajuba — Irituia) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 30.4 a 28.7.74.

Ivanete Lima Ferreira, professor não titulado (E. E. da Vila de Beja — Abaetetuba), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico), a contar de 10.4 a ... 8.7.74.

Irone Maria dos Santos e Silva, professor não titulado (Escola Isolada de Furo Grande — Ourém), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico), a contar de 12.02 a 12.05.74.

Liciete Lemos Pereira, professor, Ginásio Estadual Santa Maria do Pará — Município de Santa Maria do Pará, 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico), a contar de 11.03 a 08.06.74.

Maria Joaquina Pereira de Oliveira, professor não titulado (Escola Reunida de Tessalônica — Irituia) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 9.4 a 7.7.74.

Maria Neuza Pantoja do Amaral, professor não titulado (Escola Reunida Antonio Lopes da Costa — Igarapé-Miri), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 1.4 a 29.6.74.

Maria Raimunda Soares da Costa, professor não titulado (G. E. Magalhães Barata — Santa Maria do Pará), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 02.04 a 30.06.74.

Maria das Neves, professor não titulado (E. E. de 1º. Grau Júlia Passarinho — Cametá), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 23.03 a 20.06.74.

Maria de Jesus Silva Ribeiro, professor não titulado (Escola Isolada de Porto Grande — Cametá), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 09.04 a 07.07.74.

Maria José Nascimento Nazareth, servente (G. E. Profa. Maria Amelia Vasconcelos — Capanema), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 05.04 a 03.07.74.

Maria Idália Moura Furtado, Professor não titulado (E. E. de 1º. Grau Dr. Gonzalo Duarte — Capital), 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. ... 1434), a contar de 12.05. a 09.08.74.

Maria do Socorro Maia, professor de ensino de 1º. Grau (E. E. de 1º. Grau Isabel dos Santos Dias — Icoaraci) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1477) a contar de 27.5 a 24.8.74.

Neusa de Quadros Malcher Monteiro, professor não titulado (Escola do Km. 22 — Maracanã) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 16.04 a 14.07.74.

Pedrina Farias da Silva, professor não titulado (Pe. Eurico em Vitória — Altamira), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico), a contar de 07.02 a 07.05.74.

Rosa Maria Loureiro Pimentel, professor de ensino de 1º. Grau (E. E. de 1º. Grau Ruth Passarinho — Capital) 60 dias de licença-reposo (Laudo Mé,

dico n. 1462) a contar de 24.4 a 22.6.74

Rosa Moraes Costa, professor de Ensino de 1º. Grau (E. E. de 1º. Grau Almirante Tamandaré — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1390) a contar de 8.5 a 5.8.74.

Rachel Florina Braum Sarmento, inspetor de ensino de 1º. Grau (G. E. Dr. Paulo Pinheiro — Bragança) 60 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 04.04 a 02.06.74.

Rita Pereira Lima, professor não titulado (Escola Isolada de Piquiá — Ourém), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 29.01 a 28.04.74.

Honorina Amara de Aguiar, diarista da SEDUC (G. E. Magalhães Barata — Santa Izabel do Pará) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 08.05 a 05.08.74.

Hildary Teresa Alves Paraense, servente, Colégio Estadual Augusto Meira, 60 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1548) a contar de 19.05 a 17.07.74.

Idenir Siqueira Imbiriba, diarista da SEDUC (E. E. de 1º. Grau Gonçalves Dias — Santarém), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 15.04 a 13.07.74.

Ivanilde Campos Ferreira, professor de ensino de 1º. Grau (E. E. de 1º. Grau Frei Daniel — Capital) 60 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1685) a contar de 25.5 a 23.7.74.

Léa Nunes Pereira, professor de ensino de 1º. Grau (G. E. Professor Ferreira dos Santos — Irituia) a contar de 15.05 a 12.08.74.

Lélia Campos Bacelar, professor de ensino de 1º. Grau (Instituto Prof. Astério de Campos — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1668) a contar de 10.6 a 7.9.74.

Maria do Carmo Teixeira do Rosário, professor (E. E. de 1º. Grau Mateus do Carmo — Capital) 60 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1594) a contar de 17.5 a 15.7.74.

Maria Lúcia Dóce Dias Silva, professor (E. E. de 1º. Grau Pte. Costa e Silva — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1627) a contar de 10.5 a 7.8.74.

Maria Ana Duarte Pinheiro, diarista da SEDUC (E. de 1º. Grau Monsenhor Mâncio — Bragança) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 30.4 a 28.7.74.

Maria Trindade Oliveira, diarista da SEDUC (Escola Reunida de Canin — Canin — Irituia) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 14.5 a 11.8.74

Maria José dos Reis Silva, diarista da SEDUC (G. E. D. Mário de Miranda Vilas Boas — Bujaru) 90 dias de li

cença-reposo (Laudo Médico n. 1706) a contar de 16.6 a 13.9.74.

Maria José Moura, diarista da SEDUC (Escola Reunida Luiz Miranda — Ourém) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico). a contar de 14.08 a 11.11.73.

Maria Leonor de Souza, diarista da SEDUC (Escola Isolada Diretorio — Bonito), 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico). a contar de 08.05 a 05.08.74.

Maria Perpétua de Souza, diarista da SEDUC (G. E. Pe. Antonio Vieira — Ourém) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico). a contar de 03.08 a 31.10.73.

Maria Luzia Calandrini Cardoso, diarista da SEDUC (Escola São Pio X — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1498) a contar de... 07.05 a 04.08.74.

Maria Olívia de Miranda Dias, diarista da SEDUC (E. E. de 1o. Grau Amazonas de Figueiredo — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1614) a contar de 5.4 a 2.8.74.

Maria José Mota de Jesus, diarista da SEDUC (E. E. de 1o. Grau Pedro Alvares Cabral — Santarém) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 14.3 a 11.6.74.

Maria Madalena de Farias Caldas, diarista da SEDUC (G. E. Gaspar Vianna — Itaituba) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de ... 02.05 a 30.07.74.

Maria Eunice Araújo Braga Costa, diarista da SEDUC (G. E. Prof. V. Botelho — Marapanim) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 16.04 a 14.07.74.

Ruth Ribeiro Furtado, professor não titulado (Escola de 1o. Grau Augusto Corrêa — Bragança) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 03.03 a 31.05.74.

Terezinha Cruz de Vasconcelos, professor não titulado (E. de 1o. Grau de Juruti — Juruti) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 20.3 a 17.6.74.

Nagib Jorge Hage, médico clínico, Departamento de Assistência Médico-Sanitaria da SESP, 60 dias de LIS, em prorrogação (Laudo Médico n. 670 — Diag Codif. 402.435), a contar de 04.03 a 02.05.74.

Aurea de Souza Braga, escriturário Departamento de Atividades Auxiliares da SEDUC, 30 dias de licença para assistir pessoa da família (Laudo Médico n. 992 — Diag. Codif. n. 433) a contar de 08.04 a 07.05.74.

Arlete Anaice de Souza, diarista da SAGRI (Dep. de Terras, Colonização e Cooperativismo), 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1539) a contar de 20.5 a 17.8.74.

Assunção Souza da Silva, diarista da SEDUC (E. E. de 1o. Grau São Francisco — Obidos) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 30.04 a 28.07.74.

Aguida Lúcia Benassuly Damasceno, diarista da SEDUC (E. E. de 1o. Grau Julia Passarinho — Cametá) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 16.4 a 14.7.74.

Antonina Domingas Damasceno, professor não titulado (E. E. de 1o. Grau D. Romualdo Coelho — Cametá) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 3.3 a 31.5.74.

Beatriz Silva de Lacerda, diarista da SEDUC (E. de 1o. Grau Centro Social Auxilium — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1602) a contar de 21.5 a 18.8.74.

Berlene Andrade de Lima, diarista da SEDUC (Escola Km. 104 no trecho Altamira-Itaituba) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico), a contar de 23.04 a 21.07.74.

Bernadete Maria Pereira Lima, professor de ensino de 1o. Grau (Escola Primária São Pio X — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. ... 1552) a contar de 29.5 a 26.8.74.

Célia Maria Caniceiro Mattar, professor de Ensino de 1o. Grau (E. de 1o. Grau Barão do Rio Branco — Capital) 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1508), a contar de 09.05 a ... 06.08.74.

Cacilda Alves Gonçalves, professor não titulado, (G. E. Emanuel Miranda — Município de Prainha — Monte Alegre) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) de 30.4 a 28.7.74.

Clarisse Martins Barbosa, professor não titulado (Escola Isolada Travessa 04 Km 2 — São Francisco do Pará) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 18.4 a 16.7.74.

Donatila Domingas de Sá Neves, professor não titulado (E. E. Frei Othemar, O. F. M. — Santarém) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 22.4 a 20.7.74.

Dilce dos Santos Correa, professor não titulado (E. de 1o. Grau Eduardo Angelim — Aveiro) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 02.05 a 30.07.74.

Eduvirgem da Silva Palheta, diarista da SEDUC (E. E. de 1o. Grau Marcilio Dias — Gurupá), 90 dias de licença-reposo (Laudo Médico n. 1653) a contar de 08.06 a 05.09.74.

Graça Maria Silva Lopes, diarista da SEDUC (E. E. de 1o. Grau Professor Basilio de Carvalho — Abaetetuba) 60 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 18.03 a 16.05.74.

Graça Maria Jones Travassos, professor de Ensino de 1o. Grau (E. E. Sívio Nascimento — Santa Izabel do Pará) 90 dias de licença-reposo (Atestado Médico) a contar de 10.4 a 08.04.74.

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário PORTARIA N. 969, DE 25 DE JULHO DE 1974

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 8.269, de 02.02.1973, publicado no Diário Oficial de 07.02.1973,

RESOLVE:

I — Conceder na forma da Lei n. 3.550, de 26 de novembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 5.096,

de 29 de abril de 1966, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os seus respectivos níveis salariais, à servidora Célia Maria José Silva Santos, ocupante da função de Atendente, Referência II, do Quadro Suplementar do Dispensário de Tuberculose do Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a partir da data da publicação da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública,

blica, em 25 de julho de 1974.

Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Resp. p/expediente da Secretaria de
Estado de Saúde Pública

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1068/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pes-

soal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola em Regime de Convênio "Paula Frassinetti" nesta Capital, a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 176,40

N o m e :

Domingas Batista Paranhos — Ercíla Maria Carvalho — Etelevina Clara Soares da Silva — Heddy Edna da Cunha Sewriht — Luiza Negrão Rodrigues e Raimunda Célia Rodrigues.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de maio de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2249)

PORTARIA N. 1340/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 005721/74,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Almira Muniz da Luz, para exercer, como, diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, no Grupo Escolar "Dr. Paula Pinheiro", no município de Bragança, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, e Cultura, em 05 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2249)

PORTARIA N. 1342/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 005722/74,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Júlia Alcântara de Oliveira, para exercer, como diarista, a função de Professor não Titulado, Referência I, na Escola Estadual "Augusto Correa", no município de Bragança, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, e Cultura, em 05 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2249)

PORTARIA N. 1345/74 — DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau Barão do Rio Branco, nesta Capital, a partir do primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal — Cr\$ 176,40

N o m e :

Edilma Nazaré da Silva Costa — Helena Pereira dos Reis — Maria das Graças Carvalho da Silva — Maria de Lourdes Ribes dos Santos — Maria de Fátima Cardoso dos Santos — Maria Mercês Carvalho — Maria de Fátima da Silva Lobão — Regina Maria Ferreira Sacramento — Raimundo Ferreira de Carvalho e Zuleide Neto Paiva.

Servente — Ref. I — Salário mensal — Cr\$ 163,20

N o m e :

Claudete do Nascimento Batista — Deuzina Alves — Heloísa Bahia — Laise Batista Marinho Zenaide Maria Ferreira e Margarida Pereira dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, e Cultura, em 05 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2249)

PORTARIA N. 1343/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau Santos Dumont nesta Capital, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal — Cr\$ 176,40

N o m e :

Rosimar Brito Monteiro — Zuleide de Jesus Nascimento — Nair Maria da Silva Miranda — Neli Maria Mastof Walcher — Maria Elizabeth Passos de

Oliveira — Maria das Graças Rebelo Furtado — Maria Helena Mamede da Costa — Mary Claire Costa Abade — Maria de Fátima Trindade de Araujo — Maria Jandira Silva de Araujo — Marilene Dias de Souza — Marlene Macedo dos Santos — Maria Luzia Gomes — Ana Maria Silva de Moraes — Antonia Hilda Fayal da Silva e Belalinda Dias Ribeiro da Cunha.

Servente — Ref. I — Salário Mensal — Cr\$ 163,20

N o m e :

Cirinéa Silva de Almeida — Esmeralda Correia Guimarães — Maria Helena de Meo Godinho — Maria Silva da Luz — Maria do Rosário Gomes Rodrigues — Nelita Sobrinho de Sousa e Otalina da Fonseca Furtado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, e Cultura, em 06 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2249)

PORTARIA N. 1394/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Reunida "XIV de Agosto, na Ilha de Cotijuba, no município de Belém, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Ref. I — Salário mensal — Cr\$ 163,20

N o m e :

Mariana dos Anjos Silva — Maria Odete dos Santos Ferreira — Zilda dos Santos Bentes — Maria Nely Cardoso dos Santos e Damaraes Torres Patricio.

Servente — Ref. I — Salário Mensal — Cr\$ 163,20

N o m e :

Maria das Graças Barbosa Nunes e Maria da Conceição Rocha Torres.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, e Cultura, em 06 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2249)

PORTARIA N. 1388/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.1972.

RESOLVE:

Readmitir, como Professor de Turmas Suplementares, os Professores Li-

enciados, abaixo relacionados, para funcionarem na Escola em Regime de Convênio "Santo Afonso", nesta Capital, percebendo nessa situação o salário-aula de Cr\$ 8,40 (oito cruzeiros e quarenta centavos), não podendo suas jornadas de trabalho ultrapassar de 240 horas, a partir de primeiro de janeiro do corrente ano.

Nome:

Maria de Belém da Aunção Silva e Terezinha Lopes Mendes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, e Cultura, em 06 de junho de 1974.

Prof. *Jonathas Pontes Athias*

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 2249)

PORTARIA N. 1409/74 — DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar

n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no município de Juruti, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal — Cr\$ 176,40

Nome

Maria do Livramento Santana — Educ. N. S. da Saúde.

Professor Regente — Ref. II — Salário Mensal — Cr\$ 165,60

Nome

Maria Perpétua de Queiroz — G. E. de Juruti;

Marlene do Amaral Pereira — E. R. C. N. S. Saúde.

Neuzir Cardoso Bruce — G. E. Abdias Arruda.

Horizomar Cunha — E. R. C. N. S. Saúde.

Maria do Carmo Silva Canfo — G. E. de Juruti.

Rachael Monteiro Pereira — G. E. Abdias Arruda.

Ana Moraes de Lima Campos — G. E. de Juruti.

Professor Não Titulado — Ref. I — Salário Mensal — Cr\$ 163,20

Nome

Raimunda Lucila Gomes dos Santos — E. R. C. N. S. da Saúde.

Rosineide Bárbara Pereira Barroso — E. R. C. N. S. da Saúde.

Honé Santarém Marturano — E. R. C. N. S. da Saúde.

Antonia da Silva Santos — E. R. C. N. S. da Saúde.

Luiza de Sousa Silva — G. E. Abdias Arruda.

Mercedes Ferreira Gato — E. R. C. N. S. Saúde.

Aderci de Souza Salgado — G. E. de Juruti.

Irineu Alves — G. E. de Juruti.

Cleia Albuquerque da Silva — G. E. de Juruti.

Tereza de Amoêdo da Silva — G. E. Abdias Arruda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação, e Cultura, em 10 de junho de 1974.

Prof. *Jonathas Pontes Athias*
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA n. 1415/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Altamira, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal
Cr\$ 176,40.

Nome e Lotação:

Luci Ferreira dos Santos — 12a. D.R.E. Área Transamazônica

Joana Maria Nobre Coutinho — E.P. Irmã Zélia

Maria Lúcia Batista de Paiva — E. do Km. 100

Venita Ednilda Moraes — E. Nova Fronteira

Terezinha Farias de Albuquerque — E. Nova Fronteira

Evangileida Castelo Santana — G.E. Porfírio Netto

Maria Goreti Lopes Goes — E. do Km. 235

Suzana Auto Albuquerque — E. Brasil Novo Km. 48

Waldelira Paz Pinto — Inst. Maria de Matias

Silvia Luzia Nunes de Souza — E. Agrovila 23 (Trav. Km. 80)

Rinaura Barbosa Nascimento — E. Agrovila Brasil Novo

Maria Ivete Soares Mendes — G.E. Dr. Porfírio Netto

Lenilde Bastos dos Reis — E. Altamira-Marabá

Francisca Rosineide Wanghon Santana — E. Nova Fronteira

Francisca Zilmar Nobre — Leonardo da Vinci

Domingas Páschoa Covre — E. Agrovila Medicilândia

Catarina das Graças Martins de Oliveira — E. Agrovila Brasil Novo

Ana Maria Macedo Guiomarino — E.R. Padre Eurico

Maria das Graças Frasso — G.E. Deodoro da Fonseca

Marinez Cunha Mendonça Simas — G.E. Porfírio Netto

Rosa Maria Lima de Sousa — Inst. Maria de Matias

Raimunda Rodrigues Mota — G.E. Deodoro da Fonseca

Maria Santos Sousa — E. Agrovila Brasil Novo

Maria de Jesus Pinheiro de Macedo — G.E. Deodoro da Fonseca

Maria Lúcia Marques Pereira — Mobral

Maria do Carmo Gamboa Tapajós — Inst. Maria de Matias

Maria Terezinha dos Santos — Inst. Maria de Matias

Maria Iradene Silva Niná — G.E. Deodoro da Fonseca

Maria das Graças Oliveira Araújo — G.E. Deodoro da Fonseca

Maria Ivanete da Silva Gomes — G.E. Deodoro da Fonseca

Henriqueta Barbosa Spinola — E. Agrov. Brasil Novo

Helena Rita Strasser — Inst. Maria de Matias

Germana Mary Mauad — G.E. Porfírio Netto

Eugênia Alves Araújo — E. Vale Piauiense

Edinay Aguiar Almeida — G.E. Porfírio Netto

Eurly Lopes de Oliveira — E. Agrov. Brasil Novo

Delvany Coêlho Pimentel — Inst. Maria de Matias

Dulcemir Monte Palma Silva — G.E. Deodoro da Fonseca

Cecy Oliveira de Almeida — G.E. Deodoro da Fonseca

Ana Topsy Hardey — E. Altamira-Marabá

Adélia Catarino Pinheiro — E. Agrov. Brasil Novo

Professor Regente — Ref. II — Salário Mensal
Cr\$ 165,60

Nome e Lotação:

Bernarda Rocha dos Santos — E. Agrovila 6

Lacy Fonseca de Castilho — E. do Km. 115

Orfila Roberto Xavier — E.R. Brasil Novo

Francisca Oliveira Carvalho — E. D. Clemente Veiga

Professor não Titulado — Ref. I — Salário Mensal ...
Cr\$ 163,20

Nome e Lotação:

Adamil Picango dos Santos — E. Brasil Novo

- Maria do Socorro Cavalcante da Silva — E. do Gleba 32—lote 10
 Risoneide Maria da Silva — E.R. Irmã Zélia
 Rosária Monteiro das Chagas — E. Km. 28
 Maria Edvirges Ferreira de Paula — E. do Km 211
 Lorena Cescon — E. Gleba 76—lote 10
 Josetilda Moraes de Brito — E. da Agrovila — 6/8
 Daura Uchoa da Silva — E. Zona Rural Vitória
 Hidilberto Soares Barbosa — E. Zona Rural Vitória
 Domingas Fortunato da Silva — E. Zona Rural Vitória
 Doralice Ferreira Brito — E.R. Irmã Zélia
 Maria Tobias Marques — E.R. Vitória
 Cleide Aranha de Carvalho — E.R. Padre Eurico
 Cláudia Alcoforado de Lima — E. Km. 46
 Zeli dos Sottili — E. do Km. 115
 Terezinha Maria dos Santos — Medicilândia
 Norma Maria Camargo — E. Jorge Bueno
 Maria das Graças Alves de Lima — E. Medicilândia
 Maria Izabel Oliveira Cordeiro — Nuc. de Colonização Trav. do Km. 120
 Maria Pereira Lima — E. Gleba 25/27
 Ernandes Porfírio de Medeiros — E. Agrovila 18
 Maria Aristides Carneiro — E. Grande Esperança
 Maria Lucimar Nunes de Oliveira — E. Trav. Km. 100
 Maria Helena Pereira dos Santos — E. Jorge Bueno
 Maria Iriam Pereira — E. Gleba 11/13
 Maria de Lourdes de Almeida Braga — E. Agrovila 16
 Raimunda Cabral da Silva — E. da Zona Rural Vitória
 Maria Francisca de Carvalho — E. Trav. do Km. 105
 Maria do Céu Silva Andrade — E. da Agrovila Medicinária
 Maria da Glória Alves Costa — E. do Km. 100
 Maria Antonioli Borges da Silva — E. do Km. 160
 Maria das Graças Furtado da Silva — E. do Km. 101
 Lenira Jardim Birro — E. Gleba 69/71 Km 175
 José Viana Bittencourt — E. Grande Esperança
 Iva Maria Wagner — E. Trav. Km. 90
 Heremita de Fátima Lopes — E. Grande Esperança
 Hermita Eustáquio Lopes — E. Grande Esperança
 Gessy Bertoldo da Silva — E. Agrov. 20/22 Trav. do Km. 65 à direita
 Francisca de Fátima Gomes — E. do Km. 100
 Francisca Cacilda Soares Cavalcante — E. do Km. 185
 Divina Rodrigues Santos — E. Nova Fronteira
 Berlene Andrade de Lima — E. no Km. 104
 Juracy Nogueira Ribeiro — E. da Gleba 84 — lote 10
 Maria Nilza Ferreira — E. no Arraial
 Marilene Viana Bittencourt — E. Agrovila 16
 Maria Luisa da Silva — E.R. Dom Clemente Geiger
 Maria Silva da Rocha — E. Altamira Marabá
 Elizete Oliveira Chagas — E. Agrovila 16
 José Eduardo de Abreu — E. Agrovila 12 Km. 40
 Maria das Mercês Pereira Sales — Inst. Maria de Matias
 Maria José Amorim — E. na Zona Rural Vitória
 Maria do Amparo Leite — E. Agrovila 15
 Maria Lisboa Pinheiro da Silva — E. do Vale Piauiense
 Maria das Graças de Medeiros Costa — E. Brasil Novo
 Maria Lúcia Furtado de Araújo — E. no Km. 20 Altamira — Itaituba
 Joana da Costa Pinheiro — 12a. D.R.E.
 Cláumildes Barbosa de Souza — E. Agrovila do Km. 40
 Joana Maria dos Santos — E. Agrovila do Km. 40
 Joana Luiza Ferreira da Silva — E. D. Clemente Geiger
 Irani Maria de Oliveira — E. Agrovila Km. 40—12
 Cláice Ferro de Freitas — E. do Vale Piauiense
 Geovani Viana Bittencourt — E. Agrovila — 18
 Fernanda Lúcia de Almeida — E. Agrovila 8/10
 Cláudia Barbosa de Souza — E. Agrovila Km. 40
 Alceu Alves de Abreu — E. Agrovila — 12 — Km. 40
 Maria Aládia da Silva — G.E. Deodoro da Fonseca
 Maria Lisboa Silva Moreira — E.R. Irmã Zélia
 Maria da Conceição Coêlho Lima — E.R. Irmã Zélia
 Francisco da Costa Braga — G.E. Deodoro da Fonseca
 Rita Monte Costa — G.E. Deodoro da Fonseca
 Joselina Pedrosa da Silva — G.E. Deodoro da Fonseca
 Severina Carlos de Lima — E.R. D. Clemente Geiger
 Auzimar Leni Xavier — E. Km. 20
 Elza Alves de Oliveira Savoretti — E.R. Irmã Zélia
 Nézia Maranhão Oliveira — E. Travessão Km. 110
 Inalda Moraes — E. Brasil Novo
 Maria das Graças Furtado Souza — E. na Agrovila 18/20
 Vera Lúcia de Fátima Alves do Nascimento — Inst. Maria de Matias
 Maria José Alves Silva — E. Gleba 80
 Maria Gracimar da Silva Moura — E. Padre Eurico
 Glauciane de Sousa Santos Maranhão — E.R. D. Clemente Geiger
 Maria Marly dos Santos — E. Gleba — 4 lote 11
 Terezinha de Jesus Menezes da Rocha — G.E. Porfírio Netto
 Maria Júlia Farias Torres — E. do Anapu — Tuerê Gleba—50 lote I
 Tereza Pereira de Souza — E. Gleba 40—lote 10
Servente — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20
 Nome e Lotação:
 Maria Terezinha de Jesus Dias — E. Agrovila 17/19
 Maria Hozana Andrade de Araújo — E.R. Irmã Zélia
 Maria Terezinha Cabral — E. Gleba 88—lote 10
 Maria Heloisa Melo de Moura — E. Gleba 76 lote 10
 Maria Balbosco Martini — E. Gleba 58—Lote 2—Km. 60
 Maria Aracy Dantas — E. Km. 100
 Ana Santos de Oliveira — G.E. Deodoro da Fonseca
 Julinda Vaz Rêgo — E. Área do Km. 211
 Sebastiana dos Santos Moraes — E. Agrovila Km. 3/5
 Lindalva Coelho Lima — G.E. Deodoro da Fonseca
 Dirceleto Santos Campelo — G.E. Deodoro da Fonseca
 Joana Darque de Oliveira — E. Km. 20
 Izabel Maria Furtado — Agrovila 11/13
 Rosalina Roseto de Moura — Gleba 53 lote 1
 Raimunda das Flores Correia — E. Gleba 8—Lote 100
 Arlinda da Silva Reis — E. Gleba 61—Lote — 2
 Azinete Maria da Silva — E. Gleba 84—Lote 10
 Domingas de Souza — E. Gleba 40—Lote 10
 Lourdes Alves de Lima — E. Agrovila 8/10
 Cecília Acácio de Menezes — E. Grande Esperança
 Ana da Silva — E.R. D. Clemente Geiger
 Ermília Severino Limeira — E. do Km. 40
 Maria de Sousa Lopes — E. Gleba 32—Lote 10
 Albertina Ferreira Felizardo — E. Travessão Km.—85
 Antonia Nascimento da Silva — G.E. Deodoro da Fonseca
 Vicência Rodrigues Chaves — E. Gleba 36—Lote 10
 Laurinda da Silva Matos — E. Travessão Km.—100
 Maria Célia Cardoso Tenório — E.R. Padre Eurico
 Antonia do Espírito Santo Cabral — E.R. Padre Eurico
 Aguida Batista da Silva — E. Agrovila 23
 Carmem Lúcia da Silva — E.R. D. Clemente Geiger
 Francisca Pereira de Abreu Leite — E. da Agrovila 15
 Herundina Maria Borges de Almeida — G.E. Dr. Porfírio Netto
 Geralda Aparecida Cordeiro de Freitas — E. Agrovila 23
 Maria Aparecida Freigério Caçador — E. Agrovila 23
 Maria Pereira de Souza — G.E. Porfírio Netto
 Maria José de Palhares — E. Brasil Novo
 Maria do Carmo Sales Cambui — G.E. Porfírio Netto
 Otília Maria de Jesus Sá — E. Gleba 12—Lote 10
 Olga Silva dos Santos — E. Km. 18 Marabá
 Maria Bertoldo — E. Agrovila 18/20 Travessão Km. 65
 Maria José Lima da Silva — G.E. Deodoro da Fonseca

Francisca Pascoal Silva — E. Agrovila Jorge Bueno
 Adalgisa Leni Xavier — E. da 5a. Agrovila
 Auzelina Viana Bittencourt — E. Agrovila 23
 Filma Pontes da Mata — E. do Km. 90
 Genilda Feliciano Tavares — E. do Km. 101
 Gercelina Gonçalves Cruzeiro — E. Medicilândia
 Januária Deverina de Sousa — E. do Km. 211
 Leni Eangel Vargas — E. Área Km. 211
 Maria Fernandes da Costa — E. 2a. Agrovila
 Maria José da Costa — E. do Km. 100
 Maria de Nazaré de Almeida — E. do Km. 18
 Maria de Glória Silva — E. do Gleba 15—Lote — 10
 Olívia Malaquias — E. Agrovila 23
 Severina Baracho da Costa — E. Agrovila 23
 Ediméia Cardoso Lima — E. do Km. 70
 Raimunda Bezerra de Matos — E. Brasil Novo
 Josina Cuedes Lima — E. Gleba 15—Lote 10
 Registre-se publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de
 de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2.249)

PORTARIA n. 1443/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de São Caetano de Odivelas, a partir de primeiro de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor não Titulado — Ref. I — Salário Mensal ...
 Cr\$ 163,20

Nome e Lotação: 1 S100

Ruth Gurjão Pereira — E.E. Des. Osvaldo Brito Farias
 Lucimar Coelho Cavalcante — E.R. São João, da Ponta
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de junho de 1974.

JONATHAS PONTES ATHIAS — Secretário de
 de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2.249)

PORTARIA n. 1447/74—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:—

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41 de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Benevides, a partir de 1º de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário Mensal
 Cr\$ 176,40

Maria Aparecida Fernandes Aguiar — G.E. Otávio Meira
 Lucimar de Souza Martins — E.I. de Lecoville
 Maria Lúcia Cabral da Paixão — G.E. Otávio Meira
 Josebeth Independência Alves da Silva — E.I. de Lecoville

Ana Maria Pantoja Soares — E. São Bento
 Júlia Maria de Oliveira — E.I. de Canutama
 Antonia Fernandes de Aguiar — E.I. da 3a. Travessa
 Aldeci Fernandes de Aguiar — G.E. Dr. Otávio Meira
 Edna Maria de Paula — G.E. Dr. Otávio Meira
 Raimunda Lúcia Cruz Carrera — E.I. do Km. 18

Lucivalda Lima de Paula — G.E. Dr. Otávio Meira
 Terezinha do Espírito Santo Silva — E.I. do Sto. Amaro
 Irene de França Solon — E.I. do Santo Amaro
 Terezinha Lavareda do Nascimento — E.I. do Cajueiro
 Maria Lúcia Amoras Castro — E.I. do Km. 18
 Maria do Carmo Oliveira Rufino — E.I. de Canutama
 Maria Celeste dos Santos Mesquita — E.I. Santa Maria
 Professor Regente — Ref. II — Salário Mensal
 Cr\$ 165,60

Maria Duarte Sales — E.I. Santa Maria
 Maria José do Vale Monteiro — E.R. João Batista
 Moura Carvalho

Maria Cristina Brito Pinto — E.I. de Muruni
 Ana Neves de Lira — E.R. João Batista de Moura
 Carvalho

Professor não Titulado — Ref. I — Salário Mensal ...
 Cr\$ 163,20

Lindalva Farias Guimarães — E.I. de Taiassuí
 Maria Eunice Gonçalves da Costa — C.S. Alacid Nunes
 Bernarda Araújo Chaves — E. Alacid Nunes — Decoville

Benedita Carneiro dos Santos Filha — E. de Decoville
 Edna Carmem dos Santos Chagas — E.I. do Km. 18

Dorinha Ribeiro Farias — E.R. Dr. Pádua Costa
 Edilson da Cruz Mescouto — E.I. Colonia Chicano
 Lindalva da Silva Costa — E.R. Dr. Pádua Costa
 Olinda Barbosa da Rocha — E.I. de Decoville
 Raimunda Nascimento de Azevedo — E.I. Santo Amaro
 Maria Ivone Mesquita de Castro — E. Santa Bárbara
 Maria Helena da Cruz — E. da 3a. Travessa
 Catarina Sena Cordeiro — E.I. de Genipaua
 Raimunda Eutrópio de Souza — E.I. Angelino Lira
 Maria de Fátima Silva — E.I. das Pedrinhas
 Maria Rita Cardoso Borrvalho — E. I. de Itapepucu
 Maria da Conceição Brito da Silva — E.I. de Urunin
 Rosalina Pena de Sousa — E. I. de Urunin
 Maria Lucimar da Conceição Silva — E.R. Dr. Pádua
 Costa

Nair Campos de Oliveira — E. R. Dr. Pádua Costa
 Lindalva Alves de Sousa Barata — E. R. Dr. Pádua
 Costa

Maria Virginia Pedroso — E. R. Dr. Pádua Costa
 Raimunda Conceição Amaral da Nóbrega — E.R. João
 Batista M. Carvalho

Maria José Leal de Oliveira — G. E. Dr. Otávio Meira
 Maria de Fátima Gomes do Nascimento — G. E. Dr.
 Otávio Meira

Terezinha da Silva Reis — G. E. Dr. Otávio Meira
 Servente — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

Noemia Maria de Castro — E. E. Dr. Otávio Meira
 Sara Cardoso de Pádua — G.E. Dr. Otávio Meira
 Maria Esmeralda Baía Amaral — E. R. Dr. Pádua Costa
 Eurides Pereira de Lima — E. I. do Murini
 Etelvina Amorim de Abreu — G. E. Dr. Otávio Meira
 Maria Alice Farias de Almeida — E. Santa Bárbara
 Deusenite Matos Pereira — E. Jarbas Passarinho
 Maria de Lourdes Pereira dos Santos — M. Alacid
 Nunes

Deidite Carvalho Gomes — E. R. João B. M. Carvalho
 Maria de Nazaré Silva de Paula — G. E. Dr. Otávio
 Meira

Maria Lima da Silva — E. R. João B. M. Carvalho
 Vigia — Ref. I — Salário Mensal Cr\$ 163,20

José Maria Vieira da Silva — G. E. Dr. Otávio Meira
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em
 12 de junho de 1974.

Prof. Jonathas Pontes Athias
 Secretário de Estado de
 Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2249).

PORTARIA N. 1477/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.07 — Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Mocajuba, a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal, Cr\$ 176,40
 Catarina Lopes Moreira — G. E. Almirante Barroso
 Maria Aurelia Carvalho Veiga — G. E. Almirante Barroso
 Joana Vieira Barbosa — G. E. Almirante Barroso.
 Maria Leni Bandeira Nunes — G. E. Almirante Barroso
 Tracy Correa Almeida — G. E. Almirante Barroso
 Professor Regente — Ref. II — Salário Mensal, Cr\$ 165,60
 Ruth Sebá Costa Lopes — G. E. Almirante Barroso
 Ana Maria Corrêa Lopes — E. I. do Tauarizinho
 Amélia do Livramento Otoni de Oliveira — G. E. de Mocajuba
 Ana Maria Gomes Almeida — G. E. de Mocajuba
 Marilda Braga Contente — G. E. de Mocajuba
 Maria do Carmo Tibúrcio — G. E. Almirante Barroso
 Cleide Maria Cunha de Souza — G. E. Almirante Barroso
 Débora Lima de Souza — G. E. de Mocajuba
 Isolina Bafa Guerreiro — G. E. de Mocajuba
 Lizete Vergolino de Miranda — G. E. de Mocajuba
 Maria José Vieira Cunha — G. E. Almirante Barroso
 Maria Trindade de Sousa Martins — G. E. Almirante Barroso
 Maria Amélia Oliveira Pontes — G. E. de Mocajuba
 Maria da Graça Marçal de Carvalho — G. E. de Mocajuba
 Marilene Coelho Paes — G. E. de Mocajuba
 Maria Emília Almeida Braga — G. E. Almirante Barroso
 Raimundo Maurício Lopes Moreira — G. E. de Mocajuba
 Raimunda Augusta dos Prazeres Guimarães — G. E. de Mocajuba
 Professor não Titulado — Ref. I — Salário Mensal, Cr\$ 163,20
 Maria Neuza da Cunha — E. no Lugar Jacarecaia

Sabina Caldas Ribeiro — E. I. Terra Grande
 Maria Natalina Rodrigues Chaves — E. I. Alto Mangabeira
 Carmem Francisca Silva Souza — E. lugar de Ingapijô
 Maria Amélia Rodrigues Pantoja — E. I. do lugar Rio Camapu
 Maria Antonieta Alves — E. do lugar Mangabeira
 Ana Maria Pinto Lopes — E. I. de Tatuoca
 Benta Leite Magalhães — E. I. de Icatu
 Custódia Cunha de Leão — E. Vila Vizânia
 Carolina Moreira Castelo — E. I. de Uisceus
 Carmen Mendes de Campos — E. I. de Santana
 Eugênia Meireles Gonçalves — E. I. de Uxizal
 Justimar Cantão Martins — E. I. de Santana
 José Maria Rodrigues Baia — E. I. do Porto Grande
 Joana Laura dos Santos — E. I. do Ingapijô
 Maria Ida Ramos Sousa — E. I. do Rio Jutuba
 Maria Asreção Ramos Fernandes — E. I. de Jacarecaia
 Maria Nilce Cunha — E. I. S. Joaquim
 Maria Ocidelma Barros Rocha — E. I. Rio Santana
 Maria Benedita da Silva Costa — E. I. Tambai Açú
 Maria das Graças Rodrigues Venzeler — E. Araramanha
 Maria Odete Pinheiro Costa — E. I. de Acapuquaiá
 Maria Raimunda Pinto Campos — E. I. de Vila Vizânia
 Maria das Graças Rodrigues dos Santos — E. do Cantazal
 Max dos Santos Martins — G. E. de Mocajuba
 Orlando de Souza Fernandes — E. I. do Lago Mangabeira
 Rubenita Correa da Silva — E. I. do Tambai Açú
 Tereza Lopes Cantão — E. de Jacarecaia
 Vanda Lima Mendes — E. I. Max Mocajuba
 Primênia Mendes Viana — E. I. do Tauaré
 Zenaide Pontes de Almeida — E. I. do Igarapé do Meio
 Servente — Ref. I — Salário mensal, Cr\$ 163,20
 Ana da Costa Baia — G. E. Almirante Barroso
 Beatriz Pereira Caldas — G. E. Almirante Barroso
 Ermita de Nazaré Rodrigues — G. E. Almirante Barroso

Eunice Costa Monteiro — G. E. Almirante Barroso
 Irene Medeiros Vanzeles — G. E. Almirante Barroso
 Maria Virginia Mendes Correa — G. E. Almirante Barroso
 Maria Laura Serrão — G. E. da Sede
 Maria Benedita Caldas Rodrigues — G. E. da Sede
 Maria Natli Lopes da Silva — G. E. Almirante Barroso
 Marlene Rodrigues Pereira — G. E. Almirante Barroso
 Maria do Pilar Pantoja Zarradas — G. E. Almirante Barroso
 Maria de Jesus Rodrigues Costa — G. E. Almirante Barroso
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de junho de 1974.
 Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2249)

PORTARIA N. 1478/74-DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 02.07 — Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1.º, do art. 1.º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Faro, a partir de 1.º de janeiro, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Salário mensal, Cr\$ 176,40
 Maria Valda Maciel — G. E. Antonio Cândido
 Luci Maria de Souza Andrade — G. E. Antonio Cândido
 Professor Regente — Ref. II — Salário mensal, Cr\$ 165,60
 Osvaldina dos Reis Saturnino — E. R. C. São Sebastião
 Professor não Titulado — Ref. I — Salário mensal, Cr\$ 163,20
 Leonor Pentes Santos — G. E. Antonio Machado
 Teódora Andrade Malheiros — G. E. Antonio Machado
 Raimunda de Almeida Pinheiro — E. R. C. São Sebastião
 Raimunda Andrade Fernandes — E. R. C. São Sebastião
 Neusa Bentes Diogo — G. E. Antonio Cândido
 Maria do Socorro Malheiros — G. E. Antonio Cândido
 Ilka Maria Santos Machado — G. E. Antonio Cândido
 Francisca Dyélia Fernandes Ribeiro — E. R. C. São Sebastião

Carmen Ruth Muniz Costa — E. R.
C. São Sebastião
Abigail Guerreiros Santana — G. E.
Antonio Cândido
Láura de Jesus — G. E. Antonio
Cândido
Raimunda Nazaré Andrade Tavares
— E. R. C. São Sebastião
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 14 de junho de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 2249)

PORTARIA N. 1480/74-DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 —
Pessoal Civil; 02.07 — Salário do Pes-
soal Temporário, e nos termos do item
III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas, no Município
de Bujará, a partir de 1.º de janeiro, até
31 de dezembro do corrente ano, os fun-
ções de:

Professor Primário — Ref. IV — Sa-
lário Mensal, Cr\$ 176,40
Conceição Maria Pinto Machado —
G. E. D. Mário de Miranda Vilas Boas
Professor Regente — Ref. II — Sa-
lário mensal, Cr\$ 165,60
Marlene Rabelo da Silva — G. E.
Castilhos França
Professor não Titulado — Ref. I —
Salário mensal, Cr\$ 163,20
Maria das Graças Santos da Silva —
E. P. Sagrada Família
Izabel Braga de Souza — E. I. do
Igarapé do Cravo
Joana Machado Xavier — E. I. do
Km. 7
Maria da Conceição Cruz — E. I.
de Ipanema
Maria Izaura Gomes da Silva — E.
P. Sagrada Família
Ruth Silva — E. I. Guajará-Miri
Raimunda da Silva Andrade — E.
Vila Santana
Raimunda das Graças Marques Cher-
mont — G. E. D. Mário de Miranda
Vilas Boas
Valnei Maria Saldanha Soares — E.
I. do Km. 7
Olivarina Maria da Silva Martins —
E. São Raimundo
Rosa Barbosa Alves — E. da Vila
Concórdia
Raimunda Feitosa da Costa — G.
E. D. Mário de Miranda
Joana D'Arc Campos — E. P. Sa-
grada Família
Josefa Rodrigues de Freitas — E. da
Vila Concórdia
Ester Freitas dos Reis — E. Santa
Maria

Maria José Sampaio Sousa — G. E.
D. Mário de Miranda Vilas Boas
Maria do Céu Oliveira Nascimento
— E. Vila Concórdia
Noemi Sarmento Santos — E. I.
do Traquateua — Guajará
Maria José dos Reis Silva — E. P.
Sagrada Família
Servente — Ref. I — Salário mensal
— Cr\$ 163,20
Maria do Carmo Lopes Pinto — G.
E. D. Mário de Miranda Vilas Boas
Maria Pereira de Farias — G. E. D.
Mário de Miranda Vilas Boas
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 17 de junho de 1974.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 2249)

PORTARIA N. 1504/74-DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação
e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 —
Pessoal Civil; 02.07 — Salário do Pes-
soal Temporário, e nos termos do item
III do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Comple-
mentar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,
os servidores abaixo discriminados, para
exercerem, como diaristas, no Município
de Igarapé-Açu, a partir de 1.º de janei-
ro, até 31 de dezembro do corrente ano,
as funções de:

Professor Primário — Ref. IV — Sa-
lário Mensal, Cr\$ 176,40
Maria Cleide Ferreira da Silva
— G. E. Angelo Cesarino
Professor Regente — Ref. II — Sa-
lário mensal, Cr\$ 165,60
Rosa Costa Barbosa — G. E. An-
gelo Cesarino
Ana Célia de Oliveira Emim — G.
E. Angelo Cesarino
Benedita Firmina da Silva — E. I.
Montenegro
Domingas Macário de Barros — E.
Macário Felipe Antonio
Elizabeth de Lourdes d'Oliveira Emim
— G. E. Angelo Cesarino
Luiza do Nascimento Melo — E.
Macário Felipe Antonio
Luiza Brito Vieira — G. E. João Ba-
tista de Melo Carvalho
Lindalva Lira — G. E. Angelo Ce-
sarino
Maria Filgueiras de Sousa — G. E.
João B. M. Carvalho
Maria das Graças Silva da Costa —
G. E. Angelo Cesarino
Maria das Graças Aguiar da Silva —
E. Macário Felipe Antonio
Maria de Nazaré Loureiro — E. Ma-
cário Felipe Antonio
Maria Lúcia Rodrigues Lopes — E.
I. Princesa Izabel
Maria Ribeiro Coelho — G. E. An-
gelo Cesarino

Altina Dalva Torres Ferreira — E.
Macário Felipe Antonio
Maria Izabel Pereira do Nascimen-
to — E. I. do Km. 2 Ramal Prata
Pedro Risomar Magalhães — G. E.
Angelo Cesarino
Rita Sebastiana da Silva — E. I.
Princesa Izabel
Raimundo Nonato Lima do Nasci-
mento — G. E. Angelo Cesarino
Valdete das Graças Correa — G. E.
Angelo Cesarino
Almira Ferreira — G. E. Angelo Ce-
sarino
Ester Alves Martins — E. I. Prin-
cesa Izabel
Josefa Araújo da Silva — E. Macá-
rio Felipe Antonio
Professor não Titulado — Ref. I —
Salário mensal, Cr\$ 163,20
Maria das Graças Paiva Bessa — E.
R. Antonio Ramos
Maria Irene Varela — E. R. An-
tonio Ramos
Francisca Pardaí Lopes — G. E.
João B. M. Carvalho
Maria de Lourdes dos Santos Nas-
cimento — E. Rural 1.º Caripi
Ivete de Araújo Mesquita Batista —
E. I. Princesa Izabel
Antonia Garcia da Paixão Rodri-
gues — E. I. Princesa Izabel
Deusarina Ferreira de Macêdo — G.
E. João B. M. Carvalho
Luzia Tavares de Oliveira — E. I.
do Km. 4 — Rod. Maracanã
Paulo Florismar Magalhães — E. R.
Antonio Ramos
Raimunda Nonata Pontes da Silva —
G. E. Angelo Cesarino
Terezinha Mateus do Carmo — E. de
Cury
Vanilde Nascimento Lima — E. I.
Nova Olinda
Arlete Lima Nascimento — E. I. do
Livramento.
Iolanda Abreu de Araújo — E. São
Jorge de Jabuty
Judith Alves da Silveira — G. E.
Angelo Cesarino
Maria Benedita da Silva Leal — E.
R. Antonio Ramos
Maria José Siqueira Pinheiro — E.
do Porto Seguro
Maria Celeste da Silva — G. E.
João B. M. Carvalho
Servente — Ref. I — Salário men-
sal, Cr\$ 163,20
João Martins da Costa — G. E. An-
gelo Cesarino
Terezinha Ribeiro dos Santos — G.
E. Angelo Cesarino
Antonia Maria de Souza Reis — G.
E. Angelo Cesarino
Benedita Monteiro Pereira da Ro-
cha — G. E. Angelo Cesarino
Oscarina César da Silva — E. I. S.
Jorge do Jabuti
Angelita Silva Ribeiro — G. E. An-
gelo Cesarino

Maria Dorotéia Pereira de Sousa — E. I. do Livramento
 Iria Lima de Araújo — G. E. Angelo Cesarino
 Olinda Santiago Varela — E. São José do Jaboti
 Antonio Tomaz de Aquino Silva Galdo — E. I. do Livramento
 Maria Lusanira da Fôhseca — G. E. Angelo Cesarino
 Vigia — Ref. I — Salário Mensal, Cr\$ 163,20
 José Ribamar Magalhães — E. I. do Livramento.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de junho de 1974.
 Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 2249)

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 743 DE 23 DE JULHO DE 1974
 Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
 Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.
 RESOLVE — Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09 - salário do

Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 52, de 22 de maio de 1969, Lourival Monteiro, para exercer como diarista a função de Motorista ref. VIII, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Duzentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (CR\$ 225,60), a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N.º 744 DE 23 DE JULHO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
 Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09 - salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 52, de 22 de maio de 1969, Otávio Cardoso dos Santos, para exercer como diarista a função de Artífice ref. II, lotado na Penitenciária do Estado "Presídio São José" desta Secretaria, percebendo o salário mensal de

Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Sessenta Centavos (CR\$ 165,60), a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N.º 745 DE 23 DE JULHO DE 1974

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
 Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n.º 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09 - salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n.º 52, de 22 de maio de 1969, Paulo de Souza Vieira, para exercer como diarista a função de Agente de Polícia da Capital ref. III, lotado na Delegacia de Costumes desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e Setenta Cruzeiros e Quarenta Centavos (CR\$ 170,40), a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Ten. Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

A V I S O
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/74
 A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Pará, através da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA, comunica às firmas interessadas que no dia 19 de agosto próximo, às 09:00 horas, estará processando uma CONCORRÊNCIA para fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

As Especificações, detalhes e quaisquer informações poderão ser conhecidas na Seção de Material, no 3º andar do Edifício Sede, sito à Avenida Presidente Vargas, 498, nesta cidade.

Belém, 30 de julho de 1974.

Carmela Manfredi Barroso
 Presidente da Comissão Permanente de Concorrência

(Ext. — Reg. n. 3592 — Dias: 01 e 02.08.74).

DELEGACIA DA SUNAB NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DEPA N.º 239 DE 29 DE JULHO DE 1974

O Delegado Substituto da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando a Orientação da Administração Superior da SUNAB, contida no processo n.º 1500/74, de 17 de junho de 1974.

R E S O L V E:

Art. 1.º — Revogar a Portaria DEPA N.º 233, de 02 de maio de 1974 que fixou os preços máximos para venda no município de Belém, da Cerveja Antártica 1/1.

Art. 2.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Belém, 29 de julho de 1974.

LETICIA PAIVA VIEIRA

Delegado Substituto
 (Ext. — Reg. n. 3598 — Dia: 01.08.74).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade Federal do Pará

Apostila feita na Portaria de nomeação do Professor CURT REBELLO SEQUEIRA.

"O portador da presente Portaria, nos termos do Parecer 284-I, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de fevereiro de 1974, foi estabilizado no cargo de Professor Titular, de acordo com o § 2º, do art. 177, da Constituição Federal, conforme consta no Processo n.º 009180/74, desta Reitoria. Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de julho de 1974. a) Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Reitor".

(T. n. 21.824 — Reg. n. 3.601 — Dia 1º/08/1974)

A N Ú N C I O S

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — (CATA)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA (C.G.C.M.F.) — 04.896.759/0001), REALIZADA NO DIA CINCO DE ABRIL DE 1974.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro às onze e trinta horas, na sede social da empresa à Av. Bernardo Sayão, n. 138, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA, regularmente, convocados por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 29 e 30 de março e 2 de abril de 1974. Feita a verificação pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de que havia número legal para deliberar, assumiu a presidência da mesa, na forma das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente da empresa, Sr. Valdemiro Martins Gomes, que convidou o acionista Dilermando Guedes Cabral para secretariá-lo. Constituída assim a mesa o Presidente deu início aos trabalhos e solicitou ao Secretário que lesse o texto do Edital de Convocação o que foi feito em voz clara e audível, nos seguintes termos: Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA — 1ª Convocação — Os Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA, ficam convidados a comparecer à reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que deverá ocorrer no próximo dia 5 de abril de 1974, às 11:30 horas, na sede social sita à Avenida Bernardo Sayão, 138, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: a) — Elevação do Capital Social de Cr\$ 25.381.019,00 (vinte e cinco milhões trezentos e oitenta e hum mil e dezenove cruzeiros) para Cr\$ 25.657.347,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros) mediante subscrição com recursos provenientes dos Decretos-Lei n. 756/69 e 291/67; b) Reforma do Art. 5.º dos Estatutos Sociais; c) — O que ocorrer. Belém, 27 de março de 1974. Terminada a leitura do Edital de Convocação informou o Presidente que antes de submeter a apreciação dos Acionistas a pauta constante da ordem do dia, conforme o Edital de Convocação que acabara de ser lido, desejava obter a aprovação da Assembléia para a retificação dos Boletins de Subscrição dos aumentos de capital efetuados nas Assembléias Extraordinárias realizadas nos dias 6 de setembro de 1973 e 28 de dezembro do mesmo ano e nas quais o capital social foram aumentado para Cr\$ 18.313.305,00 (dezoito milhões trezentos e treze mil trezentos e cinco cruzeiros) e Cr\$ 25.381.019,00 (vinte e cinco milhões trezentos e oitenta e um mil e dezenove cruzeiros) mediante a incorporação de recursos provenientes dos Decretos-Lei ns. 756/69 e 291/67 e ainda de recursos próprios com a incorporação de fundos e reservas. Os recursos incorporados ao capital social na Assembléia Geral Extraordinária que tivera lugar no dia 6 de setembro de 1973, somaram Cr\$ 187.990,00 conforme Ata e Boletim de Subscrição publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 22.648, de 8 de novembro de 1973 e aqueles incorporados na Assembléia Geral Extraordinária de 28 de dezembro haviam somado Cr\$ 7.067.714,00 conforme Ata e Boletim publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.726 de 5 de março de 1974. Ocorreu que, por um engano cometido por ocasião do apronto dos respectivos Boletins de Subscrição, os ns. dos C.G.C. (M.F.) da firma Cerealista e Comércio Flor de Liz Ltda., subscriptora de 3.616 ações Preferenciais da série C no valor de Cr\$ 3.618,00 e o da firma A. Mou-

ção S. A. — Tecidos e Armarinho, subscriptora de 803 ações da mesma série, no valor de Cr\$ 803,00, constaram como sendo 013.774.456/01 e 04.912.628/01 respectivamente, quando o correto seria 01.377.456/01 e 04.912.028/001. Em virtude destas discrepâncias o Banco da Amazônia, S. A. vira-se impossibilitado de liberar as parcelas correspondentes tendo, pelos expedientes DEFIN—EICIF n. 74/429 e DEFIN—EICIF—LIB n. 73/6055 datados de janeiro e abril do corrente ano, solicitado à empresa que, através de Assembléia Geral efetuasse as devidas retificações. Por determinação do Presidente da Mesa da Assembléia Geral o Secretário apresentou a seguir os documentos originalmente entregues pelas firmas Cerealista e Comércio Flor de Liz Ltda. e A. Mourão S. A. — Tecidos e Armarinhos, relativos às aplicações das contas do seu Imposto de Renda, documentos estes que depois de examinados foram aprovados pelos Acionistas presentes, ficando assim retificados, nos respectivos Boletins de Subscrição, para todos os fins de direito, os números dos C.G.C. das referidas firmas para 01.377.456/01 e 04.912.028/001. Em prosseguimento o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da proposta da Diretoria para o aumento do Capital Social e do parecer do Conselho Fiscal ao qual a mesma havia sido previamente submetida, o que foi feito em voz alta e nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas. A Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 6 de setembro de 1973, complementando a autorização anteriormente concedida pela Assembléia Geral Extraordinária do Dia 25 de junho de 1973 autorizou a emissão de mais 6.067.000 (seis milhões e sessenta e sete mil) ações Preferenciais da série — C a serem subscritas com recursos de incentivos fiscais das leis 756/69 e 291/67, permitindo assim a promoção de todas as emissões de ações da referida série que se façam necessárias à integralização do Capital Social indispensável à execução da primeira etapa do projeto aprovado pela SUDAM. Assim vem a Diretoria propor aos Senhores Acionistas a elevação do Capital Social de Cr\$ 25.381.019,00 (vinte e cinco milhões trezentos e oitenta e hum mil e dezenove cruzeiros) para Cr\$ 25.657.347,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros) mediante a incorporação de recursos de incentivos fiscais das referidas leis, no montante de Cr\$ 276.328,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e oito cruzeiros) e a consequente alteração do Art. 5.º dos Estatutos Sociais que passaria a ter a seguinte redação: Art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 25.657.347,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros) representado por 19.169.684 (dezenove milhões cento e sessenta e nove mil seiscentas e oitenta e quatro) ações Ordinárias, 4.165.785 (quatro milhões cento e sessenta e cinco mil setecentas e oitenta e cinco) ações Preferenciais da Série A, 1.499.571 (hum milhão quatrocentas e noventa e nove mil quinhentas e setenta e uma) ações Preferenciais da Série — B, e 822.307 (oitocentas e vinte e duas mil trezentas e sete) ações Preferenciais da Série — C, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Os parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do referido artigo, permanecem inalterados. É o que tínhamos a propor. Belém, 25 de março de 1974. A Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA, ao examinar a proposta apresentada pela Diretoria para o aumento do Capital da

empresa de Cr\$ 25.381.019,00 (vinte e cinco milhões trezentos e oitenta e hum mil e dezoito cruzeiros) para Cr\$ 25.657.347,00 (vinte e cinco milhões seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros) e a subsequente alteração do Art. 5.º dos Estatutos Sociais, considerando as razões apresentadas, recomendam aos Senhores Acionistas a sua aprovação por consultar os interesses da empresa. Belém, 26 de abril de 1974. José Ivo Loureiro do Amaral, Salatiel Faes Lobo e Domingos Francisco de Bastos. Terminada a leitura o Presidente comunicou que se encontrava sobre a mesa o Boletim de subscrição das 276.328 ações Preferenciais da Série. — C. colocou em discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram os mesmos colocados em votação e aprovados pela unanimidade dos Acionistas presentes. Face à manifestação da Assembléa o Presidente da mesa declarou que o Art. 5.º dos Estatutos Sociais passaria a vigorar com a redação dita constar, na Proposta da Diretoria. Colocou a seguir palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou haver sido cumprida a Ordem do Dia estabelecida para a reunião, agradeceu a presença dos Acionistas e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata a qual, após de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Belém, 5 de abril de 1974.

Pela Mesa: Valdemiro Martins Gomes
Dilermando Guedes Cabral

Acionistas: Manuel Soeiro do Nascimento
Manuel Martins Nogueira
Valdemiro Aguiar Martins Gomes
Alda Octávia Aguiar Gomes
Antonio Aguiar Martins Gomes
Otávio Aguiar Martins Gomes
Antonio Virgínio de Aguiar Filho
Cândido Martins Gomes
José Ivo Loureiro do Amaral
Declaramos que a presente ATA é cópia autêntica da original lavrada no Livro de Atas de Assembléas Gerais.
Belém, 5 de abril de 1974
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário da Mesa
CPF — 000.30002

Emolumentos 140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 25,00

Cr\$ 165,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Agência Centro

Belém, 1974

Recebemos os valores acima

— C A I X A —

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 17 de julho de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 4510-12 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1228/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de julho de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves

Vice-Presidente, em exercício

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Dilermando Guedes Cabral.

Em sinal D. M. P. da verdade

Belém, 17 de julho de 1974.

DARCY M. PIMENTA

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM — (CATA)

C. G. C. (M. F.) 04.896.759/001

Boletim de Subscrição de 26.706 (VINTE E SEIS MIL SETECENTAS E SEIS) ações preferenciais da série "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a contar desta data. Emissão aprovada pela Assembléa Geral Extraordinária de 05.04.1974, conforme Artigos 11 e 12, e Parágrafo, dos Estatutos Sociais.

N.º de Ordem	Nome do Investidor e Assinatura	C. G. C. (M. F.)	Domicílio, Endereço, Cidade, Estado	N.ºs Cotas Aplicadas	Exercício	Valor Cr\$	N.º de Ações
01	Valdemiro Martins Gomes	000.840.342	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	4.855,00	4.855
02	Manuel Soeiro do Nascimento	000.544.962	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	5.226,00	5.226
03	Manuel Martins Nogueira	000.010.742	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	4.855,00	4.855
04	Dilermando Guedes Cabral	000.550.002	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	3.744,00	3.744
05	Nelson Galvão Santos	000.057.542	Rua de Óbidos, 592, casa 78 Belém—PA	—	1972	1.421,00	1.421
06	Valdemiro Aguiar Martins Gomes	001.260.802	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	1.041,00	1.041
07	Alfredo Nunes Pinto	004.352.282	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	298,00	298
08	José Carlos Collares Guedes	001.717.942	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	492,00	492

COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM — (CATA)

N.º de Ordem	Nome do Investidor e Assinatura	C.P.C. (M.F.)	CPF	Endereço, Cidade, Estado	N.ºs Cotas Aplicadas	Exercício	Valor Cr\$	N.º de Ações
09	Abel Walter Gomes	C. G. C. (M. F.) 04.896.759/001	000.043.322	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	1.338,00	1.338
10	Jairo Soares Marques		001.322.092	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	305,00	305
11	Carlos Daniel Rodrigues Sizo		001.225.302	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	1.104,00	1.104
12	Alvaro Gonçalves Leitão		000.016.272	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	485,00	485
	P. p. Nelson Galvão Santos		CPF — 000057542					
13	Almiro Fernandes Escudeiro		001.772.488-2	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	21,00	21
14	Francisco Nogueira de Souza		014.189.982	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	44,00	44
15	Luiz Corrêa de Souza		001.535.242	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	412,00	412
16	Manuel Clêto Barata		003.005.862	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	382,00	382
17	Claudio Gomes dos Santos		090.687.838	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	338,00	338
	P. p. Nelson Galvão Santos		CPF — 000057542					
18	Dilene Ramos Lino		007.628.417	Av. Nilo Peçanha, 50 — Rio de Janeiro—GB	—	1972	204,00	204
	P. p. Nelson Galvão Santos		CPF — 000057542					
19	Maria Aurora Fonseca Tavares		001.175.442	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	109,00	109
20	Fernando Azevedo Duarte		013.049.332	Av. Bernardo Sayão, 138 — Belém—PA	—	1972	32,00	32
	TOTAL						26.706,00	26.706

(Importa o presente Boletim de Subscrição em Cr\$ 26.706,00 (vinte e seis mil setecentos e seis cruzeiros) Belém (Pa.), 04 de abril de 1974

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
A Diretoria

CARTORIO KOS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra assinaladas. — Belém; 05 de junho de 1974
Em test. D. M. P. da verdade — DARCY MASCA RENHAS PIMENTA — Escrevente Autorizada

Boletim de Subscrição de 249.622 (DUZENTAS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTAS E VINTE E DUAS) ações preferenciais da série "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a contar desta data. Emissão aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 05.04.1974, Conforme Artigos 11 e 12, e Parágrafo, dos Estatutos Sociais.

N.º de Ordem	Nome do Investidor e Assinatura	C.G.C.(M.F.)	Domicílio, Endereço, Cidade, Estado	N.ºs Cotas Aplicadas	Exercício	Valor Cr\$	N.º de Ações
01	Sociedade Anônima Imobiliária Real P. p. Nelson Galvão Santos	92.213.552 001	R. Voluntários da Pátria, 1085 — Pelotas—RS	3.ª a 8.ª	1973	13.116,00	13.116
	CPF — 000057542						
02	Irmãos Moller & Cia. Ltda. P. p. Nelson Galvão Santos	96.739.263 001	Av. Senador Salgado Filho, 3004 — São Leopoldo—RS	9.ª a 12.ª	1973	5.732,00	5.732
	CPF — 000057542						
03	J. C. Dias Representações Ltda. P. p. Nelson Galvão Santos	92.096.715 001	Av. Júlio de Castilho, 440 7o. andar — Porto Alegre—RS	1.ª a 8.ª	1973	4.639,00	4.639
	CPF — 000057542						
04	Engenho de Arroz Ipiranga S. A. P. p. Nelson Galvão Santos	87.718.607 001	Rua Borges de Medeiros, 337 — Cacequi—RS	1.ª a 10.ª	1973	5.535,00	5.535
	CPF — 000057542						

05	Reinaldo Roesch S. A. — Com. Ind. Cultura de Arroz p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	87.763.629 001	Rua Marechal Deodoro, 170 — Cachoeira do Sul—RS	1.º a 4.º Doud. e 1.º a 8.º Cotas	1973	16.627,00	16.627
06	Rio Grande Tabacos S. A. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	98.586.630 001	Rua Osvaldo Aranha, 1542 — Ve- nancio Aires—RS	6.º a 11.º	1973	11.730,00	11.730
07	Pinheiro D'ib & Cia. Ltda. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	01.644.384 001	Av. Anhanguera, 6.927 — Goia- nia—GO	7.º a 8.º	1973	764,00	764
08	Cerealista e Com. Flor de Lyz p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	01.377.458 001	Av. Bernardo Sayão, 896 — Ceres—GO	7.º a 8.º	1973	2.344,00	2.344
09	Henkel do Brasil S. A. — Ind. Químicas p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	60.398.419 001	Av. Duque de Caxias, 408 — 5 60. A. dar — São Paulo—SP	1.º a 3.º	1973	58.000,00	58.000
10	A. Mourão S. A. — Tecidos e Armário p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	040.912.028 001	Rua 15 de Novembro, 241 — Belém—PA	1.º a 8.º	1973	6.432,00	6.432
11	Aly Charone & Cia. Ltda. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	04.895.397 002	Rua Santo Antonio, 72—Belém—PA	1.º a 8.º	1973	5.750,00	5.750
12	Aly Charone & Cia. Ltda. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	04.895.397 002	Rua Santo Antonio, 72—Belém—PA	1.º a 8.º	1972	6.151,00	6.151
13	Panificadora Alvorada Ltda. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	04.937.280 001	Av. Almirante Barroso, 1924 — Belém—PA	1.º a 8.º	1973	2.037,00	2.037
14	Panificadora Batista Campos Ltda. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	04.906.640 001	Trav. Pe. Eutiquio, 1.785 — Belém—PA	1.º a 8.º	1973	1.479,00	1.479
15	Panificadora Estrada Nova Ltda. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	04.906.509 001	Av. Bernardo Sayão, 670 — Belém—PA	1.º a 8.º	1973	1.549,00	1.549
16	Comercial Sogis Ltda. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	61.739.553 001	Rua Mendes Caldeira, 354 360 — São Paulo—SP	1.º a 8.º	1973	25.436,00	25.436
17	Correa & Coelho Ltda. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	55.290.589 001	Rua Smith Vasconcelos, 362 — Assis — São Paulo—SP	1.º a 8.º	1973	10.526,00	10.526
18	Clínica Pediátrica do Pará Ltda. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	04.914.206 001	Av. Serzedelo Correa, 354 — Belém—PA	5.º a 8.º	1972	8.128,00	8.128
19	Armazens Naif Ltda. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	04.908.554 001	Rua Dr. Assis, 247 — Belém—PA	1.º a 8.º	1973	6.670,00	6.670
20	Samih & José Ltda. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	05.029.681 001	Trav. Campos Sales, 493 — Belém—PA	1.º a 8.º	1972	2.337,00	2.337
21	Clínica Pediátrica do Pará Ltda. p. p. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	04.914.206 01	Av. Serzedelo Corrêa, 354 — Belém—PA	1.º a 8.º	1973	18.544,00	18.544

COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — (CATA)

22	Cerealista Paraiba Ltda. P. P. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	47.082.128/001	8.º	1973	726,00	726,00	726
23	Transportadora Piper Ltda. P. P. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	47.079.751/001	8.º	1973	1.330,00	1.330,00	1.330
24	Paula & Cunha Ltda. P. P. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	02.196.038/001	1.º a 8.º	1973	2.186,00	2.186,00	2.186
25	Irmãos Paula Soc. Serealista Ltda. P. P. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	02.195.394/001	1.º a 8.º	1973	3.577,00	3.577,00	3.577
26	San—Ei Torné-Açu Ltda. P. P. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	06.754.841/001	6.º a 8.º	1972	2.148,00	2.148,00	2.148
27	Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda. P. P. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	04.897.153/001	2.º a 12.º	1973	23.182,00	23.182,00	23.182
28	Comércio e Indústria Matex Ltda. P. P. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	33.192.196/001	9.º	1973	2.292,00	2.292,00	2.292
29	Silva, Garcia & Cia. P. P. Nelson Galvão Santos CPF — 000057542	04.894.143/001	8.º	1973	655,00	655,00	655
T O T A L					249.622,00	249.622,00	249.622

Importa o presente Boletim de Subscrição em Cr\$ 249.622,00 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e dois cruzeiros).
Belém (PA), 04 de abril de 1974

MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
A Diretoria

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura supra de Manuel Soeiro do Nascimento.
Em sinal D. M. P. da verdade. — DARCY MASCARENHA PIMENTA, Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 3591 — Dia — 1.º.08.74)

MADEIRAS GERAIS S/A
M A G E S A

Ata de Assembléa Geral Ordinária de
"Madeiras Gerais S.A." — MAGESA,
realizada dia 15 de abril de 1974.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 18 horas, em sua sede social à rua Gaspar Viana número 106, nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, os Senhores Acionistas de "Madeiras Gerais S.A." — MAGESA, que haviam sido prévia e regularmente convocados de acordo com o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 9, 10 e 11 do corrente e no jornal "A Província do Pará" nos dias 4, 5 e 6. Assinado o livro de presença dos acionistas e verificada a existência de número legal foi declarada instalada a Assembléa, assumindo a presidência da mesa o acionista Robine Hollie McGlohn, o qual convidou o acionista José Almeida Guimarães Moraes para secretariá-lo, no que foi aceite. Determinou de início que se procedesse a leitura do edital de convocação aos presentes, o que foi feito conforme redação a seguir: "Madeiras Gerais S.A." — MAGESA — Assembléa Geral Ordinária — Ficam convidados os Senhores Acionistas de "Madeiras Gerais S.A." para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de abril de 1974, em sua sede social à rua Gaspar Viana número 106, às 18 horas, para deliberarem sobre: A) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973; B) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal; C) Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício corrente; D) O que ocorrer. Belém, 03 de abril de 1974. A Diretoria". Em seguida, instruiu o senhor presidente que fizesse, como de fato fiz, a leitura do relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1973, devidamente publicados e postos a disposição dos Senhores Acionistas, dentro do prazo legal. Tomando a palavra, o senhor presidente ressaltou que apresentava com certo júbilo o resultado positivo daquele exercício, resultado esse que pela primeira vez a empresa ia distribuir dividendos para os prezados acionistas, além do que cumprindo o disposto Estatutário fazer a distribuição de 10% — dez por cento — do lucro aos empregados na forma estabelecida pelo artigo 36, parágrafo segundo dos Estatutos Sociais. Propôs o senhor presidente que a presente distribuição de dividendos seja fixada num percentual de 6% — seis por cento — e que após essas deduções o saldo remanescente do lucro líquido, fosse creditado na conta.

de lucro suspenso para aumento do Capital Social. Continuando ainda o senhor presidente ressaltou aos presentes, o exercício de 1973, como um dos mais auspiciosos para o mercado madeireiro no qual apresentou como destaque aos Senhores Acionistas, um volume de vendas que ultrapassou a faixa de ... Cr\$ 9.000.000,00 — nove milhões de cruzeiros —. Foi dada a palavra aos presentes e como ninguém se manifestasse passou-se a votação, sendo as peças apresentadas aprovadas por unanimidade. Passando-se em seguida para a segunda parte dos trabalhos, ou seja da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, propôs o senhor presidente que fossem reeleitos os antigos membros da Diretoria, o que foi aprovado também por unanimidade. Ficando assim reeleitos os Senhores: Robin Hollie McGlohn, norte-americano, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF número 000842712 — diretor administrativo; José Maria Pereira Macambira, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade CPF número 001362632 — diretor industrial; Pinhas Melul, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF número 001382152 — diretor comercial, cujos mandatos terminarão na Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no primeiro quadrimestre do exercício de 1976. Em seguida, procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1973, sendo que aproveitando a oportunidade o senhor presidente propôs aos presentes que consignassem na Ata desta reunião, um voto do sincero pesar pelo falecimento recente do senhor Rolf Erichsen, membro efetivo que era do Conselho Fiscal desta Empresa. Ressaltou na ocasião o senhor presidente, da irreparável perda daquele ente tão querido, e estimado, de cujas qualidades humanas, seu dinamismo, visão empresarial era do conhecimento de todos aqueles que privaram de seu largo círculo de amizade, e sua lembrança ficará sempre guardada com carinho e respeito, sendo então por consenso unânime aprovada esta proposição. Propôs o senhor presidente que fossem reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 os Senhores David de Arruda Camara, brasileiro, casado, industrial, CPF número 008693092, José Maria Bonfim de Almeida, brasileiro, casado, contador, CRC—PA 0133 CPF número 005846062 e eleito o senhor Antonio Assmar, brasileiro, industrial, CPF número 000888972, que era membro suplente, todos residentes e domiciliados nesta Capital. E para suplentes os Senhores Nelson Nassar, brasileiro, solteiro, comerciante; Sidney Barros, brasileiro, casado, industrial e Raymundo Souza, brasileiro, casado, industrial, todos residentes e domiciliados nesta Capital. Colocado em votação fo-

ram eleitos pela totalidade dos votos dos presentes. Em continuação aos trabalhos, o senhor presidente falou que passariam agora a letra "O" do edital de convocação, ou seja fixação dos Honorários da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal. O senhor presidente propôs então que os honorários dos membros da diretoria fossem a partir do mês corrente, fixados em Cr\$ 5.000,00 — cinco mil cruzeiros — mensais. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal Cr\$ 50,00 — cinquenta cruzeiros — devidos mensalmente e pagáveis anualmente. Colocado em votação foi a proposição aprovada sem discussão. Em continuação o senhor presidente propôs ainda ao plenário que, como prêmio pelo inusitado esforço e dedicação desenvolvido pelos membros da diretoria no exercício passado, que apesar da intensa concorrência no ramo, souberam superar as dificuldades ante a dedicação, perspicácia e denodo com que conduziram os negócios da Sociedade naquele exercício, e como prova mais evidente, atestava pelos números favoráveis em nosso balanço geral no exercício de 1973, aprovasse a título de gratificação a quantia de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) a cada membro da Diretoria. Tomando a palavra, o acionista José Almeida Guimarães Moraes, ressaltou aos presentes que esta proposição era perfeitamente válida e justa, visto que, se compararmos o movimento de 1972, com o período de 1973, veremos um incremento nos negócios da empresa, na proporção de 300% — trezentos por cento — o que bem demonstra o esforço por parte da administração naquele exercício. Colocado em votação sem discrepância de votos, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes. Foi colocada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foi dado o tempo necessário para a lavratura da presente Ata, sendo lida e achada conforme. Belém, 15 de abril de 1974. (aa) Robin Hollie McGlohn, Robert Dalrymple — pp. Robin Hollie McGlohn, Cathy Lee McGlohn — pp. Robin Hollie McGlohn, Edward McGlohn — pp. Robin Hollie McGlohn, Virginia Scheffhnd — pp. Osvaldo Reis, Robert Morrow — pp. Osvaldo Reis, José Almeida Guimarães Moraes.

ROBIN HOLLIE MCGLOHN
presidente
José Almeida G. Moraes
Secretário
José Maria Bonfim de Almeida
Contador CRC—PA. 0133 — CPF
005846062

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).
Belém, 21.06.1974.
Em testemunho M.M.M. da verdade

Marilia M. Matos
Escrevente Autorizado

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal, A. Q. S. da verdade.
Belém, 21.06.1974.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

AUTARQUIA ESTADUAL

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A. o seguinte:

Emolumentos	50,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos ..	26,00
	<hr/>
	Cr\$ 76,00

Banco do Estado do Pará, S.A.
Agência Centro
Belém, 1974
Recebemos os valores acima
— Caixa —
Assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará

JUCEPA

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 26 de maio de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 2 de julho de 1974, contendo 3 (três) folhas de números 3941—43 que vão por mim rubricadas, com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. ... 1057/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2.07.74.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da — JUCEPA
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 21674 — Reg. n. 3581 — Dia — 1.08.1974)

Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da empresa, no Km 104, da Rodovia Pará-Maranhão, no próximo dia 9 de agosto, às 11 horas em primeira convocação, ou às 11:15 em segunda convocação ou às

11:30 horas com qualquer número em terceira e última convocação a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Mudança da sede para Belém;
- Mudança na Diretoria;
- Ratificação de decisões da Di-

- retoria;
- Autorização para desmembramento da área para execução de novos projetos;
- Extinção do Conselho de Administração;
- Assuntos de interesse do Conse-

lho Fiscal;
g) Assuntos de interesse da empresa.

Viseu (PA), 23 de julho de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 21818, Reg. n. 3585 — Dias — 31/07, 1, e 2.8.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SETENTRIONAL AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA. EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

C.G.C. 05.069.380/0001

Av. Nazaré 133 — Conjunto 1005

TEL: 22-0361 BELÉM, PARÁ

EDITAL

DEMARCATÓRIO

O AGRIMENSOR CÂNDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ÉLERES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará, usando de prerrogativas conferidas pelos artigos 51 do DL n. 57, de 22 de agosto de 1969, e 119 do Dec. n. 7454, de 19 de fevereiro de 1971, decretos formadores principais da Legislação Agrária do Pará, torna público a quem interessar possa que, nomeado em Portaria de número 82/74, procederá a demarcação administrativa de (1) lote de terras com TITULAÇÃO PROVISÓRIA, expedida em nome de JOÃO DE DEUS FREITAS REZENDE, e que se localiza no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca de mesmo nome, aproximadamente entre as latitudes 07°34' e 07°39' ao Sul do Equador e Longitudes 50°07' e 50°11' a Oeste do Meridiano de Greenwich, sendo limites dados em todas as bandas cardeais em terras de propriedade particular e terras do Patrimônio Público Estadual, sob ocupação de terceiros que também as propuseram em compra ao Governo do Pará, seguindo no prosseguimento da mesma modulação fundiária do lote em apreço, objeto do presente EDITAL, no antigo LOTEAMENTO FAZENDA CASTANHAL ou atual SALÓBRO.

O editante marca a data de 29 (quinta-feira) de agosto de 1974, às 10:00 horas (dez horas) do fuso do Rio de Janeiro, para o início da AUDIÊNCIA DE ABERTURA DE TRABALHOS DEMARCATÓRIOS, do lote demarcado, a ser realizada na sede da FAZENDA RONGIPORÁ, situada no lote 15 do LOTEAMENTO SALÓBRO, a aproximadamente 46 Km ao norte da cidade de REDENÇÃO, pela Rodovia PA-70, quando então os interessados — quer posseiros confinantes, ou não, nas cercanias — poderão comparecer ou se fizerem, representar, munidos de documen-

tação ou vera testemunha, que os habilitem a se manifestar na razão de seus legítimos interesses.

Tudo de conformidade com o diploma legal que rege a matéria agrária no território paraense, vai o presente EDITAL dado e passado, aos 26 de julho de 1974, para que produza os efeitos ulteriores de DIREITO.

PARAGUASSU ÉLERES

Agrimensor

CART. PROF. 45

TAD. CREA—1a. REGIÃO

CPF. 010988102

EDITAL DEMARCATÓRIO

O AGRIMENSOR CÂNDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ÉLERES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará, usando de prerrogativas conferidas pelos artigos 51 do DL n. 57, de 22 de agosto de 1969, e 119 do Dec. n. 7454, de 19 de fevereiro de 1971, decretos formadores principais da Legislação Agrária do Pará, torna público a quem interessar possa que, nomeado em Portaria de números 81, 83, 84, 85 86 e 87/74, assinadas pelo Exmo. Sr. Dr. SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO GOVERNO DO PARÁ, procederá a demarcação administrativa de (6) seis lotes de terras, com titulação PROVISÓRIA, expedida em nome de ENÉSIO BANNACH, SILVINO BANNACH, JOSÉ BANNACH, TEREZA GARCIA BANNACH, ALQUIRINO BANNACH e EDIONE BANNACH, nomeações essas que atenderam aos requerimentos das partes interessadas, segundo processo de tramitação na SAGRI, sob os protocolos de números 3303, 3304, 3306, 3307, 3305 e 3308 todos de 74, com entrada de 12 de abril pp.

As glebas de terras estão situadas no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca de mesmo nome, aproximadamente entre as latitudes 07°08' e 07°23' ao Sul do Equador e as Longitudes 50°21' e 50°30' a Oeste do Meridiano de Greenwich; se interlimitam como conjunto de área global, sendo as confrontações da periferia, dadas com terras públicas do Patrimônio Estadual, presentemente sob ocupação de terceiros que também as requereram em compra ao Governo do Pará, seguindo no

prosseguimento da mesma modulação fundiária dos lotes em apreço, objeto do presente EDITAL.

Considerando a excepcionalidade dos limites tomados como um todo agrário reunido, o editante marca a data de 30 (sexta-feira) de agosto de 1974, às 10:00 horas (dez horas) do fuso do Rio de Janeiro, para o início da AUDIÊNCIA DE ABERTURA DE TRABALHOS DEMARCATÓRIOS, dos 6 (seis) lotes titulados, a ser realizada na sede da FAZENDA BANNACH, local que está incluso entre os lotes demarcados, quando então os interessados — quer posseiros confinantes, ou não nas cercanias — poderão comparecer ou se fizerem representar, munidos de documentação ou vera testemunha, que os habilitem a se manifestar na razão de seus legítimos interesses.

Tudo de conformidade com o diploma legal que rege a matéria agrária no território paraense, vai o presente EDITAL dado e passado, aos 26 de julho de 1974, para que produza os efeitos ulteriores de DIREITO.

PARAGUASSU ÉLERES

Agrimensor

CART. PROF. 45

TAD. CREA—1a. REGIÃO

CPF. 010988102

(T. n. 21819 — Reg. n. 3590 —

Dia 1º.08.1974)

Fundação Serviços de Saúde Pública

Diretoria Regional do Pará

— AVISO —

Chamamos atenção dos interessados para o EDITAL DE CONCORRÊNCIA n. 01/74, que se encontra afixado no prédio da Seção de Material e Transporte da FSESP, sito à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 561 no 3º Andar do Edifício Aliança do Pará, à Rua de Santo Antonio, n. 273 e no Setor Fluvial da FSESP, à Rua Professor Nelson Ribeiro, n. 253, nesta cidade, referente a venda no estado, de materiais diversos, veículos e embarcações.

Belém, 29 de julho de 1974.

ARLINDO FERREIRA CAMPOS

Secretário

VISTO:

ALMIR REBELLO — Presidente
(Ext. — Reg. n. 3.603 — Dia 1º/8/1974)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

22.828

BELEM — QUINTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 1974

ANÚNCIOS

Neste
Caderno

ANÚNCIOS

—XXXXX—

EDITAIS ADMI-
NISTRATIVOS

—XXXXX—

EDITAIS

JUDICIAIS

—XXXXX—

JUSTIÇA DO

TRABALHO DA 8a.

REGIÃO

—XXXXX—

TRIBUNAL
DE CONTAS

ARAPUÁ-NORTE AGROPECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A.

C.G.C. número 05.680.558

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 30.04.1974.

Aos trinta dias do mes de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às novê horas, na sede social, no Km. 105, da Rodovia Belém Brasília, no município de Ourém — Estado do Pará, regularmente convocados por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 23, 26 e 27 de março/1974 e 22, 23 e 24 de março/1974, simultaneamente, com o aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26.09.1940, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas de "Arapuá-Norte Agro-Pecuária de Exportação S.A." De conformidade com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o senhor Jorge Wilson Simeira Jacob, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, José Gomes de Oliveira Filho, para secretário. Uma vez verificado o comparecimento de acionistas, representando "quorum" legal, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléa, e, dando início aos trabalhos, ordenou-me a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social de 1973, peças essas publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará no dia 23.03.1974 e no jornal "A Província do Pará" no dia 17 de março/1974. Finda a leitura passou-se a discussão, e, em seguida com as abstenções legais, à votação, verificando-se a apro-

vação unanime das referidas peças. Em continuação a ordem do dia, o senhor Presidente pôs em discussão, e, a seguir em votação, a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1974, verificando-se o seguinte resultado tomado por unanimidade: para membros efetivos, Massaro Morita, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Silveira Martins número 160; Wataru Otani, brasileiro, casado, técnico-contabilidade, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Aliança Liberal número 82 casa 5 e Virgílio Radi, brasileiro, casado, Contador, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Oita número 36 Chácara Inglesa, com os honorários anuais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e para suplentes: Miguel Cáfar Netto, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Conselheiro Crispiniano, 125 — 8º andar; Erivaldo Pereira de Souza, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à rua dos Aliados número 15 e Maria Lúcia Cáfar, brasileira, solteira, maior, bancária, domiciliada e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à rua São Vicente de Paula, 416. Esgotada assim a ordem do dia, o senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes, e como ninguém a pedisse, declarou encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai ao fim por todos assinada. (aa) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente da mesa; José Gomes de Oliveira Filho, Secretário; Jorge Wilson Simeira Jacob; José Gomes de Oliveira Filho; Antônio Carlos Simeira Jacob; Lojas Arapuá S.A. a) Jorge Wilson Si-

meira Jacob; Simeira — Administração, Participação e Comércio Ltda. a) Jorge Wilson Simeira Jacob; Edson Bossonaro; Walter Ziccardi; Luiz Carlos Paiva; Jacob Jacques Gelman; e Renato E. L. Toledo e Silva.

Confere com o original
Jorge Wilson Simeira Jacob
Presidente da Mesa

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Jorge Wilson Simeira Jacob.
Belém, 04.07.1974.
Em testemunho Z. V. da verdade.
Zeno Veloso
Tab. Subst.

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 12 de julho de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 25 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 4625/26, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1259/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro, oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25.07.1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício
(Ext. Reg. n. 3576 — Dia — 1.08.74)

MERPRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A.

C.G.C. 04.907.029/0001

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 08 de agosto de 1974, às 17:00 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão n. 1.176, nesta cidade, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1973, em virtude de os referidos elementos terem sido publicados no Diário Oficial do Estado datado de 1.º de Maio de 1974, assim como, Eleição dos membros do Conselho Fiscal, Fixação dos honorários e o que ocorrer.

Belém, 30 de julho de 1974.

Jurandyr Murta da Rocha
Presidente

C.P.F. — 000.570.612

(T. n. 21880 — Reg. n. 3594 —
Dias: 01, 02 e 06 | 08 | 74).

PRODUTOS VITÓRIA S.A.

C.G.C. N. 04.895.652/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores Acionistas de Produtos Vitória S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extra-

ordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de agosto de 1.974, às 16:00 (dezesesseis) horas, na sua sede Social à Avenida Almirante Barroso n. 3.775, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre:

- Fusão de Produtos Vitória S.A., com sede em Belém, Estado do Pará com a Indústria Alimentícia Antártica do Maranhão S/A., com sede em São Luiz, Estado do Maranhão;
 - Projeto dos Estatutos da nova Sociedade que da fusão resultar;
 - Plano para posterior distribuição das Ações pelos acionistas das duas Sociedades; e
 - Nomeação dos peritos para avaliação dos patrimônios das Sociedades que vão se fundir.
- Belém (PA), 30 de julho de 1974.

A DIRETORIA

Ademar Rodrigues dos Santos

Diretor Presidente

Altair Correa Vieira

Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 3596 — Dias:
— 01, 02 e 03 | 08 | 74).

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS AGROPECUÁRIOS DA AMAZÔNIA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia", realizada em 27 de março de 1974 e reinstalada em 17 de abril do mesmo ano.

Aos vinte e sete de março de mil novecentos e setenta e quatro, na sede da "Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia", à rua do Riachuelo, 231, sobreloja, às 11,30 horas, sob a presidência do Doutor José Aparecido Ribeiro, e tendo como secretário o senhor Serafim Scigliano Neto, foi instalada a Assembléia Geral Extraordinária com a finalidade de tratar dos assuntos especificados em Edital de Convocação tornado público pelos principais órgãos da Imprensa do Estado do Pará, de São Paulo e do Rio de Janeiro. Verificada a presença dos 27 associados, "quorum" suficiente para a instalação, porém, não suficiente para alterações estatutárias a Assembléia foi considerada suspensa e por proposta do associado e conselheiro Doutor Henrique Meinberg e com a aprovação unânime, foi decidido sua reinstalação no próximo dia 17 de abril. Ainda por proposta do diretor Doutor Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho decidiu-se que a Associação considerasse, para a próxima reunião, a presença de associados por procuração legal-

mente outorgada à representante devidamente credenciado. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos concitando os presentes a comparecerem à reabertura em prosseguimento a Assembléia Geral Extraordinária. Aos dezessete de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 15,00 horas, no mesmo local, e rua, conforme deliberação anterior, a Assembléia Geral Extraordinária foi devidamente reinstalada pelo senhor Vice-Presidente e Diretor-Geral, Doutor João Carlos de Souza Meirelles, por força do impedimento do Presidente Doutor José Aparecido Ribeiro, tudo de acordo com disposições estatutárias. O senhor Presidente em exercício, Doutor João Carlos de Souza Meirelles, dá início a sessão convidando para comporem a mesa os Vice-Presidentes e Diretores presentes, respectivamente, Gen. Cândido Flarys da Cruz, Doutor Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho, Doutor Ronaldo Avellar Assumpção e para secretariar os trabalhos o conselheiro Serafim Scigliano Neto. Em seguida, o Doutor Meirelles determinou ao Assistente da Associação, Cel. R/1 Ney Vilela Pires de Aguiar, que levantasse; no Livro de Presenças, o número de associados participantes da sessão; Após verificação, foi informado que se achavam presentes 54 associados, isto é, mais de 2/3 dos associados necessários ao "quorum". Em prosseguimento, submeteu à discussão proposta da Diretoria para aumentar o número de membros do Conselho Deliberativo de 23 para 32 associados, não sem antes justificar a propositura como decorrente do aumento ponderável do quadro associativo e dos benefícios que novos membros pudessem trazer aos trabalhos do Conselho. Leu, a seguir, os nomes de nove empresas candidatas e entre as quais salientou que tanto a Sucupara S.A. Agro Pastoral como a Agropecuária Grão Pará S.A., já haviam sido eleitas "ad referendum" da Assembléia Geral Extraordinária, por ocasião da penúltima Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de março de 1973. Resumindo, disse o senhor Presidente em exercício que em primeira discussão tratava-se de apreciar modificação do Artigo 15 dos Estatutos que passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 15 — O Conselho de Administração, será composto de 32 (trinta e dois) representantes de associados, eleitos e empossados em Assembléia Geral, com mandato de dois anos." "§ 1º — as associadas cujos representantes forem eleitos para o Conselho de Administração, indicarão cada qual um suplente que poderá ser substituído mediante indicação, a qual quer tempo nas mesmas condições". Submetida a proposta ao plenário e solicitado a este que se manifestasse, a respeito de possível contra-indicação e observado que não houve nenhuma ma-

nifestação em contrário, o senhor Presidente determinou que se iniciasse a votação, e, logo após, constatou-se a sua aprovação por unanimidade. O senhor Presidente apresentou em seguida para apreciação do plenário, proposta de nova redação dos parágrafos do artigo 5º dos estatutos que passariam à seguinte forma: "§ 1º — considera-se empresário da Amazônia, para os efeitos dos presentes estatutos, toda pessoa física ou jurídica de direito privado constituída para exploração, no território da Amazônia Legal, de atividade agropecuária ou agro-industrial, ou ainda de atividade industrial ligada a qualquer dessas duas áreas". "§ 2º — suprime-se". "§ 3º — passa a ser o § 2º". "§ 4º — passa a ser o § 3º". Justificou o senhor Presidente, a proposição, alegando que a nova redação possibilitaria, caso aprovada, o fortalecimento da Associação pela provável admissão de novos sócios oriundos das áreas da agro-indústria ligados, de qualquer forma, à agropecuária. A aprovação trará benefícios à Associação que se verá enriquecida com as experiências de outros setores de atividades, todas porém, vinculadas ao processo de colonização e integração da Amazônia. Submetida a proposta à consideração do plenário, foi a mesma aprovada por unanimidade. Submeteu o senhor Presidente, à consideração do plenário, com vistas à modificação do número de conselheiros disposição transitória redigida como se segue: "Os Conselheiros eleitos pela atual Assembleia Geral Extraordinária terão o mandato, em vigor, até as próximas eleições, para renovação do atual conselho de administração a serem realizadas por ocasião da próxima Assembleia Geral Ordinária marcada para março de 1975". A disposição foi aprovada por unanimidade. A seguir leu ao Conselho a relação das empresas que se candidataram anteriormente às vagas, a serem abertas no Conselho de Administração e que a diretoria propunha para preenchimento. As empresas citadas foram as seguintes: Agropecuária do Cachimbo S.A. Jurueña Empreendimentos S/C Ltda.; Ilagro Pecuaría S.A.; Bordon S.A. Agropecuária da Amazônia; Agropecuária Cajaiba S.A.; Suçupara S.A. Agro Pastoril; Agropecuária Grão Pará S.A.; Romeu Cianciarullo; Agro-Pecuária Tamakavy S.A. Submetida pelo senhor Presidente, Doutor João Carlos de Souza Meirelles, a proposta à discussão do plenário e tendo este não se manifestado

contrário à relação e não tendo se verificado nenhuma contra-indicação e nem novas indicações, a proposta foi a seguir submetida a regime de votação e logo após constatou-se a aprovação da proposta por unanimidade. Em prosseguimento, o senhor Presidente apresentou nova proposta da diretoria visando a ampliação do mandato dos membros do Conselho Fiscal de um para dois anos, sempre em concordância com o mandato da diretoria eleita. A proposta, submetida a apreciação do plenário, consistia em apresentar, para o Artigo 22 dos estatutos, uma nova redação assim expressa: "Artigo 22 — A Associação terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e de três (3) membros suplentes com mandato de dois (2) anos". "§ 1º — os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela mesma Assembleia Geral que elege o Conselho de Administração". Submetida a proposta a discussão pelo plenário, foi levantada pelo associado Serafim Scigliano Neto, a questão de que se não se aplicaria à Associação os dispositivos legais relativos às sociedades anônimas que obrigam a renovação de mandato dos membros do Conselho Fiscal anualmente. Solicitada aos associados e advogados presentes que se manifestassem à respeito, os Doutores Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho e Doutor José Augusto Medeiros, foram acordos em se manifestarem pela legalidade da proposição, pois a Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia, não sendo uma Sociedade Anônima, alegaram, tem sua vida administrativa regulada pelos estatutos aprovados em Assembleia Geral. Em seguida, submetida a votação e com a ressalva feita pelo senhor Presidente da Mesa de que a nova disposição só entraria em vigor com a posse do Conselho Fiscal a ser eleito em 1975, a proposta foi aprovada por unanimidade. Em prosseguimento, o Doutor Meirelles, franqueou a palavra ao plenário. Como ninguém manifestasse desejo de fazer uso dela o Doutor Meirelles encerrou a reunião, não sem antes justificar a ausência do Presidente efetivo Doutor José Aparecido Ribeiro, fazer uma série de comunicações de interesse geral e agradecer aos presentes pelo comparecimento, maciço o que veio, segundo o senhor Presidente, demonstrar a força da Associação, e o interesse dos associados pelos assuntos apreciados e votados na Assembleia Geral Extraordinária que acabava de

encerrar. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente determinou a leitura da presente ata, que lida e achada conforme val assinada pelos membros da mesa.

São Paulo, 1º de abril de 1974.

João Carlos de Souza Meirelles

Presidente em exercício

Cândido Flarys da Cruz

Vice-Presidente

Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho

Diretor

Ronaldo Avellar Assumpção

Diretor

Serafim Scigliano Neto

Secretário

11º Cartório de Notas

Reconheço a firma supra de Ronaldo Avellar Assumpção.

São Paulo, 23 de julho de 1974.

Em testemunho P. S. da verdade.

a) Paulo Santoro

Escrevente Autorizado

Maria José Cardeul de Godoy

Reconheço a firma ao lado Serafim Scigliano Neto.

São Paulo, 23 de julho de 1974.

Em testemunho J. C. C. Q. da verdade.

José Carlos Camargo Quero

Escrevente autorizado

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 29.07.1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

15º Cartório de Notas

Reconheço por semelhança as firmas de Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho e Cândido Flarys da Cruz.

São Paulo, 26 de julho de 1974.

Em testemunho A. C. da verdade.

(a) Antonio Correa

Escrevente Autorizado

Tabelionato Dualimi

Reconheço a firma de João Carlos de Souza Meirelles.

São Paulo, 23 de julho de 1974.

Em testemunho J. A. D. da verdade

(a) Jamil Assuf Dualimi

Escrivão

(Ext. Reg. n. 3579 — Dia — 1.08.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Termo de Convênio entre o Departamento de Educação Física e Desportos

do Ministério da Educação e Cultura, e a Escola de Educação Física do Pará — Belém—Pa.

O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, representado pelo seu Diretor-Geral Coronel Eric Tinoco Marques,

por delegação da Portaria Ministerial n. 615/70 e a Escola de Educação Física do Pará — Belém—Pa., representada pelo seu Diretor o Sr. Nagib Coelho Matni, celebram o presente Convênio que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, concederá à Escola de Educação Física do Pará — Belém—Pa., auxílio financeiro na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzelros).

CLAUSULA SEGUNDA — Os recursos de que trata a Cláusula Primeira só poderão ser empregados exclusivamente na liquidação das despesas previstas no projeto, orçamento e especificações aprovados pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, constantes do Processo n. 3890/73 — DED obrigando-se a Escola de Educação Física do Pará — Belém—Pa., a prestar contas de sua aplicação dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, na forma regularmente estabelecida, observando, ainda, as instruções gerais em vigor no Ministério da Educação e Cultura, e as especiais que lhe forem transmitidas por intermédio dos seus órgãos competentes, que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA — O encargo financeiro do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, de que trata a Cláusula Primeira, correrá à conta dos recursos oriundos do Fundo da Loteria Esportiva — Projeto número 09.09.1.068—10 — Apoio a Programas de Educação — Categorias Econômicas 4.3.7.1.—04 — Item II.2.2 — Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), conforme Empenho n. 439 de 08 | julho | 1974.

CLAUSULA QUARTA — A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio caberá ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura, que, por seu Diretor-Geral ou representante devidamente credenciado, poderá solicitar quaisquer informações ou vistoriar a execução do projeto, obrigando-se a Escola de Educação Física do Pará — Belém—Pa., a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta Cláusula.

CLAUSULA QUINTA — A Escola de Educação Física do Pará — Belém—Pa., obriga-se a franquear pelo prazo de 3 (três) anos o uso gratuito das instalações construídas ou adquiridas com o auxílio financeiro de que trata este Convênio, ao Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura para a execução de suas atividades, bem como a estabelecimentos de ensino e instituições educacionais, para possibilitar-lhes o cumprimento dos programas de Educação Física e a realização de atividades esportivas.

CLAUSULA SEXTA — A Escola de Educação Física do Pará — Belém—Pa., obriga-se a incluir em seu orçamento verba permanente para a conservação e manutenção em atividade das instalações construídas ou adquiridas com os recursos provenientes deste Convênio, sob pena de ficar impedida de receber qualquer outro auxílio do Ministério da Educação e Cultura.

CLAUSULA SÉTIMA — No caso de dissolução da entidade a que se refere este Convênio, as instalações e benfeitorias construídas ou adquiridas com os recursos nele especificados só poderão ser alienadas ou cedidas com a prévia e expressa aquiescência do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura.

CLAUSULA OITAVA — O presente Convênio subordinar-se-á ao foro federal do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo com os termos do presente Convênio, o Diretor-Geral do Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura e a Escola de Educação Física do Pará — Belém—Pa., o subscrevem em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam.

Brasília DF, 08 de julho de 1974.
Cel. ERIC TINOCO MARQUES

Diretor-Geral

NAGIB COELHO MATNI
Diretor

TESTEMUNHAS:

Alvaro Milton Lemos Quaglia

Sylla de Castro Veras

(Ext. — Reg. n. 3593 — Dia: 01.08.74).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA)

Cont. Prestação Serviço — PJ—47/74
Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Seguros e Administração, que entre si fazem a Firma CONSULSEG — Consultoria de Seguros e Administração S/C. e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 02318/74

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria de Seguros e Administração, de um lado o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral Eng.º Evandro Simões Bonna, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a firma "CONSULSEG — Consultoria de Seguros e Administração S/C., estabelecida

à Rua Conselheiro Crispiniano, 344 — 9.º andar — conjunto 904 — São Paulo, representada neste ato por seu procurador Dr. Alcides Gentil Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, estabelecido nesta Capital à Rua 1.º de Março n. 196 — Edifício Nassar — 3.º andar — conjunto 302, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o qual têm justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA se obriga a prestar para o CONTRATANTE toda assistência técnica de consultoria de seguros e administração, bem como assistir o mesmo nos seguintes serviços:

- elaboração de laudos periciais contendo análise da experiência do risco e das condições do risco do CONTRATANTE, no sentido de justificar a atribuição ao mesmo, da menor taxa possível para o seguro de acidentes do trabalho de seus empregados;
- acompanhar, perante a Coordenação dos Serviços Atuariais dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social, bem como perante o INPS o andamento do requerimento do CONTRATADO, cuja cópia se encontra às fls. 8|12 deste processo, com o fim previsto na letra anterior, inclusive no que diz respeito à devolução de importâncias recolhidas à maior, aquele título, aos cofres do mencionado INPS;
- elaborar e juntar ao processo respectivo, quando necessário, em grau de recurso, novos estudos e laudos periciais, até a última instância, na esfera administrativa.

CLAUSULA SEGUNDA: Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, a título de remuneração o seguinte:

- sobre as quantias que vierem a ser restituídas pelo INPS ao CONTRATANTE, por terem sido recebidas a maior, o valor correspondente a 30% (trinta por cento) das importâncias efetivamente restituídas, na proporção e nos atos em que as receber o CONTRATANTE;
- sobre as diferenças que se verificarem em favor do CONTRATANTE em função da taxa individual obtida com o assessoramento da CONTRATADA, o valor correspondente a 30% (trinta por cento), que serão calculados sobre a efetiva diferença entre a referida taxa individual e os percentuais vigentes previstos na Tarifa Oficial de Seguros de Acidentes do Trabalho, que incidem sobre as folhas de salário de contribuição pagos pelo CONTRATANTE a tí-

tulo de cobertura do seguro de acidentes do trabalho de seus empregados;

- c) os pagamentos da remuneração previsto na letra b) desta Cláusula serão realizados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, com a entrada em vigor atribuída àquela e nos meses subsequentes até os respectivos dias 10 (dez);
- d) somente na hipótese do INPS não restituir em dinheiro as diferenças à maior já recolhidas aos seus cofres, permitindo apenas a computação dessas diferenças com valores de recolhimentos a serem feitas pelo CONTRATANTE, o mesmo então, nessa hipótese, deverá pagar diretamente à CONTRATADA os valores da remuneração ajustada neste contrato, relativamente as compensações efetivamente realizadas;
- e) o pagamento da remuneração devida à CONTRATADA na hipótese da letra anterior, será feito com os recursos financeiros oriundos

das restituições e abatimento obtidos pelo CONTRATANTE em função do trabalho de assessoramento prestado pela CONTRATADA. Objeto deste contrato, à conta da Verba própria em que forem empenhadas essas restituições a maior e abatimentos do Orçamento do CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: Para realização dos serviços objeto deste contrato a CONTRATADA poderá solicitar ao CONTRATANTE as informações necessárias para obtenção dos dados e elementos que forem precisos para a realização da sua tarefa, não cabendo, assim, à CONTRATADA responsabilidade alguma de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ou seja, a que título for, em relação aos serviços ora contratados.

CLAUSULA QUARTA: O prazo do presente contrato será a título de experiência até 31 de dezembro de 1974, podendo o mesmo ser prorrogado a critério de ambos os CONTRATANTES, e considerando os êxitos efetivos e reais a contento do CONTRATANTE, dos serviços ora contratados.

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido bilateralmente pelos CONTRATANTES, desde que haja infringência em qualquer de suas cláusulas.

CLAUSULA SEXTA: Para as questões porventura decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 26 de julho de 1974.

Eng.º EVANDRO SIMÕES BONNA
Diretor Geral do DER-PA (Contratante)
Dr. ALCIDES GENTIL SOBRINHO
Procurador da firma CONTRATADA
(Procuração anexa ao processo)

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível.

D. Romualdo de Seixas, 1840

a) Odília Rebelo

Antonio Baena, 137

(Ext. — Reg. n. 3584 — Dia: 01.08.74).

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretario: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ademir Campos Vasconcelos e Jurema dos Santos Oliveira, ele filho de Joaquim Colares Vasconcelos e Neuza Campos Vasconcelos, ela filha de Wilson de Oliveira e Cecília Guajarina dos Santos Oliveira, solt: — Manoel da Luz de Brito Barros e Regina Mara Barbosa Silva, ele filho de Jorge da Silva Barros e Carolina de Brito Barros, ela filha de Raimundo Silva e Militina Barbosa Silva, solt: — Abedias de Souza Marreiros e Eunice Cardoso Vieira, ele filho de Bernardino Pires Marreiros e Romana de Sousa Marreiros, ela filha de Francisco Ferreira Viana e Lucimar Cardoso Viana, solt: — Humberto Johannes Verstappen e Maria Lucia Silva, ele filho de Theosorus Verstappen e Antonia Antonetta Dijen, ela filha de Simão Alves da Silva e Jacira Ribeiro da Silva, solt: — Joaquim José da Silva Araújo e Variuci Emilia dos Santos Resende, ele filho de Jaime Araújo da Silva e

Josefa dos Santos Silva, ela filha de Vasco Relvas de Resende e Lucimar dos Santos Resende, solt: — Raimundo Cosme Souza de Oliveira e Nezier Xavier de Mendonça, ele filho de Mário de Oliveira e Lucelina Souza de Oliveira, ela filha de Manoel Xavier de Mendonça e Albina Figueiredo de Mendonça, solt: — José Bernardo dos Santos e Maria Trindade Costa de Oliveira, ele filho de Ciriaco Monteiro dos Santos e Rita Castro dos Santos, ela filha de Teófilo Pereira de Oliveira e Benedita Costa de Oliveira, solt: — Manoel Moraes de Miranda e Claudete Tanelas dos Santos, ele filho de Manoel de Nazaré Miranda e Maria de Nazaré Moraes Miranda, ela filha de Benedito Simões dos Santos e Raimunda, Antonia Tanelas, solt: — Carlos Aviz do Nascimento e Ana Lucia Freitas de Oliveira, ele filho de João Evangelista do Nascimento e Virginia Santos do Nascimento, ela filha de Miguel Oliveira e Gertrudes Freitas de Oliveira, solt: — Raimundo Ferreira Cardoso e Nilza Alves Monteiro, ele fi-

lho de Regina Cardoso, ela filha de João Caminha Monteiro e Tereza Alves Monteiro, solt: — Ubiratan de Souza Martins e Regina Célia Rocha, ele filho de José Lourenço Martins e Maria Amélia de Souza Martins, ela filha de Bendito Camilo da Rocha e Guida Ferreira Rocha, solt: — Se alguém souber de impedimentos oponha-os na forma da lei. Belém, 30 de julho de 1974. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 21675 — Reg. n. 3595 —
Dia: 01.08.74).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Penal em que é apelante — Francisco Barros de Jesus, vulgo, "Chico Amorim", assistido de seu advogado dr. José Melo da Rocha, advogado de ofício e apelada a Justiça Pública e que se

acham aguardando as formalidades legais para efeito de distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.

Belém, 29 de julho de 1974.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 2442).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca de Capanema em que são apelantes — Valdemar Wanderley de Queiroz e sua mulher, Wanda Maia Wanderley de Queiroz assistido de seu advogado dr. Walter W. Arbage e apelado o Banco da Amazônia S/A., (BASA) assistido de seu advogado dr. Hailton Cabral Duarte e que se acham aguardando as formalidades legais para efeito de distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.

Belém, 29 de julho de 1974.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 2443).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante: Raimundo Dumienne Raiol assistido de seu advogado dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho e apelado M. C. Verbicaro assistido de seu advogado dr. Artemis Leite da Silva e que se acham aguardando as formalidades legais para efeito de distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.

Belém, 26 de julho de 1974.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 2444).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital em que é agravante — Antonio do Vale Alves assistido de seu advogado dr. Marcos José Nahon e agravada — J. Miranda, Comércio Empreendimentos e Corretagens assistido de seu advogado dr. José Tadeu Sales e que se

acham aguardando as formalidades legais para efeito de distribuição e julgamento por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.

Belém, 26 de julho de 1974.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 2445).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Instrumento da Comarca da Capital em que é agravante — A Herança de Floriano da Costa Azevedo assistido de seu advogado dr. Enivaldo da G. Ferreira e agravada — A Fazenda Pública assistida de seu advogado dr. João Maria Lobato da Silva e que se acham aguardando as formalidades legais para efeito de distribuição e julgamentos por uma das Câmaras Cíveis do Tribunal.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.

Belém, 26 de julho de 1974.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 2446).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Luiz Arthur Pinto de Almeida, reclamante nos autos do processo n. 2a. JCJ — 650/72, em que é reclamado ... DIMIG — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, n. 750, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de informar o paradeiro do reclamado acima citado.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 25 de julho de 1974.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo 3a. JCJ—1.111/69
Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Luiz Alves dos Santos

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado o senhor Luiz Alves dos Santos, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em Quarenta e oito (48) horas, ou ga-

rantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 114,60 (cento e quatorze cruzeiros e sessenta centavos), correspondente às custas a que foi condenado nos autos do processo n. 3a. JCJ—1.111/69, ajuizado contra Serviços Florestais S/A.

Caso Não Pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias, do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Elizabeth Cruz, T.S.J.—A, datilografei. E eu, Alice Barreiros Dias, Chefe da Secretaria, em substituição, subscrevi.

O Juiz:

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho Substituto, Presidindo a 3a. JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Raimundo das Chagas

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de agosto de 1974,

às 14:20 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a Público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Maria de Nazaré da Silva Pereira, contra Boite "A Toca" — Samuel Santos, processo 3a. JCJ — 1.265/73 e que são os seguintes:

6 (seis) mesas de madeira pintada de branco, formato redonda, avaliadas em Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) cada uma;

24 (vinte e quatro) cadeiras com apoio para os braços, em madeira pintada de branco, avaliadas em Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) cada uma.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de julho de 1974. Eu, Elizabeth Cruz, T.S.J.—A, datilografei. E eu, Alice Barreiros Dias, Chefe da Secretaria, subscrevo.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho, Substituto, Presidindo a 3a. JCJ — Belém.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Raimundo das Chagas

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de agosto de 1974, às 14:20 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Maria Angelina da Rocha Alves, contra Samuel de Oliveira Santos, processo número 3a. JCJ-702/73 e que são os seguintes:

6 (seis) mesas de formato redondo, avaliadas em Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) cada uma;

24 (vinte e quatro) cadeiras com apoio para os braços, em madeira pintada de branco, avaliadas em Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) cada uma.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cientemente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de julho de 1974. Eu, Elizabeth Cruz, T.S.J.—A, datilografei. E eu, Alice Barreiros Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho, Substituto, Presidindo a 3a. JCJ — Belém.
(G. Reg. — n. 2437)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Raimundo das Chagas

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de agosto de 1974, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Valter de Melo Carneiro, contra CONAMA S/A, processo 3a. JCJ-230/74 bens esses encontrados aos depósitos desta Justiça e que são os seguintes:

1 (um) transformador para solda elétrica, marca "ACTARC", modelo Montaña, 200 amperes, 10 KVA, 42/50/60, avaliado em Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cientemente de que deverá garantir o lance com

o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de julho de 1974. Eu, Elizabeth Cruz, T.S.J.—A, datilografei. E eu, Alice Barreiros Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho, Substituto, Presidindo a 3a. JCJ — Belém.
(G. Reg. — n. 2437)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Basílio Magno Pantoja, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas (48) horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), correspondente ao principal, devidos, nos autos, digo, nos termos do acordo celebrado no presente processo n. 5a. JCJ-17/74, em que é executada, sendo exequente Pedro Corrêa de Miranda, em audiência de 06 de fevereiro de 1974 do seguinte teor: "As partes conciliaram da seguinte forma: A Reclamada pagará ao Reclamante para liquidação total dos pedidos a quantia de Cr\$ 500,00, a qual será depositada na Secretaria desta Junta em três parcelas, a primeira de Cr\$ 200,00 no dia 20 de abril vindouro; a segunda dia 20 de maio e a última no dia 20 de junho, sendo as duas últimas parcelas de Cr\$ 200,00 e Cr\$ 100,00 respectivamente. O autor dá à Reclamada plena geral e irrevogável quitação. Custas pelo reclamante como parte do acordo, na quantia de Cr\$ 44,40. RESUMO: Valor do Acordo: Cr\$ 500,00.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRE-SE, na forma da lei, Belém, 22 de julho de 1974. Eu, Oscarina V. Miranda, Aux. Serv. Judic. Classe—B, datilografei. E Eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Adauto Cerqueira Santos

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 2439)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Fernando Santos Gomes, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta

e oito horas (48 horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 127,22 (cento e vinte e sete cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente às custas do processo número 5a. JCJ — 864/73, em que é executado, sendo exequente a Fazenda Nacional, nos termos da decisão proferida no citado processo, no dia 27 de maio de 1974, do seguinte teor: "Custas pelo demandante, no total de Cr\$ 127,22, sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes, que se arbitram em Cr\$ 2.000,00. RESUMO Custas: ... Cr\$ 127,22.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRE-SE, na forma da lei, Belém, 24 de julho de 1974. Eu, Oscarina V. Miranda, Aux. Serv. Judic. Classe—B, datilografei. E Eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Adauto Cerqueira Santos

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 2440)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado CONSTROBEM LTDA., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas (48 horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.055,77 (Hum mil, cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos), correspondente ao Principal e Custas do processo 5a. JCJ-109/74, em que é executada, sendo exequente Miguel Ferreira Cardoso, nos termos da decisão prolatada em audiência de 18.03.74 do seguinte teor: "Resolve esta Junta julgar a reclamação procedente em parte, e condenar CONSTROBEM LTDA., a pagar ao Reclamante, a quantia de Cr\$ 763,33, à Título de Aviso Prévio, Férias e Gratificação de Natal Proporcionais, à quantia de Cr\$ 80,00 — à Título de descanso remunerado e ainda os depósitos do FGTS, a ser apurado em liquidação de sentença, indevida a parcela auxílio enfermidade, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 60,19, sobre o valor da condenação e pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 14,00 sobre 140 ditos arbitrados para a parcela ilíquida indeferida. RESUMO: Condenação Líquida Cr\$ 843,33, Correção Monetária Cr\$ 63,24 FGTS C/Juros e Correção Monetária Cr\$ 75,86, Custas S/Total da Condenação Cr\$ 73,34.. Total à Depositatar Cr\$ 1.055,77.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o inte-

gral pagamento da dívida. O QUE CUMpra-SE, na forma da lei, Belém, 23 de julho de 1974, Eu, Oscarina V. Miranda, Aux. Serv. Judic. Classe—L, datilografei. E Eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Adauto Cerqueira Santos

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém (G. Reg. — n. 2441)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO N. 142, DE 25 DE JULHO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada à 24 de julho corrente, e o que consta do Processo TRT P—523/74,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 10. de julho de 1974, de acordo com o artigo 75, item I da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Thelma Marilís Rebelo, do cargo de Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe B, do Quadro do Fessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se *Raul Sento-Sé Gravatá* Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência (G. Reg. — n. 2434)

NOTA N. 56/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber, que nos autos do Processo TRT RP 63/74, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema e correspondente ao processo JCJP—500/72, em que são partes: Maria de Nazaré Sousa, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 1.476,59 (Hum mil quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos), para cumprimento do acordo celebrado perante a MMa. J.C.J. de Capanema.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 26 de julho de 1974.

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado, no exercício da Presidência" Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 29 de julho de 1974.

Lucymar Coelho Penna

Diretor da Secretaria Judiciária (G. Reg. — n. 2435)

NOTA N. 57/74

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber, que nos autos do Processo TRT RP N. 64/74, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema e correspondente ao processo JCJC—288/73, em que são partes: Laura Pereira da Costa, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Augusto Corrêa para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 2.735,27 (Dois mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e sete centavos), para cumprimento da R. sentença exequenda prolatada pela MMa. JCJ de Capanema.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 26 de julho de 1974.

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Togado, no exercício da Presidência" Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 29 de julho de 1974.

Lucymar Coelho Penna

Diretor da Secretaria Judiciária (G. Reg. — n. 2435)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ACÓRDÃO n. 8.923

(Processo n. 29.591)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 350/74, de 17.05.1974, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Armando Rodrigues da Cunha, no cargo de Guarda Marítimo de 1a. Classe — Referência IV, do Quadro em extinção da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em 16 de maio de 1974, de acordo com

os arts. 110, item II e 111, item II, § 1.º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 159 item I e 160, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; art. 5.º, § único, da Lei n. 3.203/A, de 20 de dezembro de 1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24 de dezembro de 1968, percebendo nessa situação os proventos anuais de .. Cr\$ 3.265,92 (três mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), assim discriminados:

—Vencimentos proporcionais de 135 avos em 33 anos de serviço	1.995,84
—20% de adicional	423,36
—40% de Risco de Vida	846,72

Cr\$ 3.265,92,

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

R e l a t o r

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2423).

ACÓRDÃO n. 8.922

(Processo n. 29.629)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 363/74 de 23.05.1974, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Simão Pantoja Meireles, no cargo de Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil da localidade de Matacurá da Comarca de Baião, decretada em 17 de maio de 1974, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), e ainda os termos do disposto no parágrafo único do artigo 328, da Resolução n. 7, de 30.12.71, do Tribunal de Justiça do Estado (Código da Organização e Divisão Judiciária do Estado), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.742,72 (Dois mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondente a média da renda líquida do cartório nos anos de 1970-1971-1972 e proporcional a 32 anos de serviço, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador.

ACORDÃO N. 8.924

(Processos ns. 29.593, 29.625 e 29.627)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora do Departamento do Serviço Público.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora do Departamento do Serviço Público, através ofícios ns. 350/74, de 17.05.74 e 363/74 de 23.05.74, remeteu a registro neste Tribunal, as aposentadorias de:

Processo n. 29.593 — Raimundo Acácio de Souza, no cargo de Escrivão de Polícia de 1.ª classe, Símbolo .. ESP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em 16 de maio de 1974, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "b", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n. 1); art. 180, da Constituição Política do Estado (Texto Original), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II e 162, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953; art. 5.º § único da Lei n. 3.203/A, de 20 de dezembro de 1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24 de dezembro de 1968; § único, item III do art. 7.º, do Decreto n. 5.059, de 28 de fevereiro de 1966, percebendo nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 30.412,80 (trinta mil, quatrocentos e doze cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	11.520,00
20% de adicional	2.304,00
20% — art. 162	2.764,80
40% — Risco de Vida	4.608,00
80% — Tempo Integral ..	9.216,00

Cr\$ 30.412,80

Processo n. 29.625 — Carlota Flexa de Almeida, no cargo de Professor Especializado em Educação Artística Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Conservatório Carlos Gomes, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 17 de maio de 1974, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1) art. 180, da Constituição Política do Estado de 15.05.1967 (Texto Original) combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 161 e 162, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de .. 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.957,95 (oito

mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	6.220,80
20% de adicional	1.244,16
20% — art. 162	1.492,99

Cr\$ 8.957,95

Processo n. 29.627 — José Maria Nunes de Melo, no cargo de Protocolista Auxiliar, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, decretada em 17 de maio de 1974, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.285,28 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos),

Vencimento integral	1.987,20
15% de adicional	298,08

Cr\$ 2.285,28

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder registro as aposentadorias de Raimundo Acácio de Souza e José Maria Nunes de Melo e indeferir o Decreto datado de 17 de maio de 1974, referente à aposentadoria de Carlota Flexa de Almeida, nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, abaixo transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2423).

ACÓRDÃO N. 8.925

(Processos ns. 28.487 e 29.397)

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes as seguintes prestações de contas:

Processo n. 28.487 — da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1973; Processo n. 29.397 — da Prefeitura Municipal de Castanhal, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado através de Convênio firmado em 14.03.73, destinado a Exposição Pecuária realizada naquele Município, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada ficam as prestações de contas acima mencionadas, devendo a Presidência deste Tribunal expedir o competente Alvará de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

R e l a t o r

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2423).

ACÓRDÃO N. 8.926

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes as seguintes prestações de contas:

Processo n. 29.077 — do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abaetetuba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 353.162,52 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), recebida no exercício de 1973, havendo comprovado Cr\$ 270.074,89 (duzentos e setenta mil, setenta e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), passando para 1974 o saldo de Cr\$ 83.087,63 (oitenta e três mil, oitenta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), passível de comprovação;

Processo n. 29.089 — do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soure, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 135.675,91 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos), recebida no exercício de 1973, havendo comprovado Cr\$ 98.043,49 (noventa e oito mil, quarenta e três cruzeiros e quarenta e nove centavos), passando para 1974 o saldo de Cr\$ 37.632,42 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), passível de comprovação;

Processo n. 29.143 — Do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 27.281,86 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e oitenta e seis centavos), recebida no exercício de 1973, havendo comprovado Cr\$ 24.565,77 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e sete centavos), passando para 1974 o saldo de Cr\$ 2.716,09 (dois mil, setecentos e dezesseis cruzeiros e nove centavos), passível de comprovação;

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovadas ficam as prestações de contas acima mencionadas, devendo a Presidência deste Tribunal expedir o competente Alvará de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

R e l a t o r

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2423)...

ACÓRDÃO N. 8.927

(Processo n. 28.792)

Requerente: — O Departamento de Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Relator: — Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Departamento de Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal, sua prestação de contas referente ao emprego da importância de Cr\$ 372.290,99 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa cruzeiros e noventa e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor de seus Diretores Salim Khayat (período janeiro a maio), na importância de Cr\$ 76.916,56 (setenta e seis mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e José Maria Chaves da Costa (período abril a dezembro), na importância de Cr\$ 295.374,43 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e três centavos), recebida no exercício de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

R e l a t o r

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2423).

ACÓRDÃO N. 8.928

(Processo n. 26.424)

Requerente: — Dr. José Octávio Seixas Simões, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém.

Relator: — Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. José Octávio Seixas Simões, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 6.218.292,05 (Seis milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e cinco centavos), relativa ao exercício financeiro de 1972, havendo comprovado Cr\$ 6.015.631,29 (Seis milhões, quinze mil seiscentos e trinta e um cruzeiros e vinte e nove centavos), passando para 1973, o saldo de Cr\$ 202.660,76 (Duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e setenta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. José Octávio Seixas Simões, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Belém, na importância de Cr\$ 6.015.631,29 (Seis milhões, quinze mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e vinte e nove centavos), referente ao exercício de 1972 passando para 1973 o saldo de Cr\$ 202.660,76 (duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e setenta e seis centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

R e l a t o r

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2423).

ACÓRDÃO N. 8.929

(Processo n. 26.832)

Requerente: Padre Arnald Konings, Ex-Presidente do Serviço Autônomo de Água de Oeiras do Pará.

Relator: — Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Padre Arnald Konings, ex-Presidente do Serviço Autônomo de Água de Oeiras do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.700,54 (quatro mil, setecentos cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), recebido no exercício financeiro de 1971, havendo comprovado a importância de Cr\$ 4.384,80 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), passando para 1972 o saldo de Cr\$ 315,74 (trezentos e quinze cruzeiros e setenta e quatro centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Padre Arnald Konings, Ex-Presidente do Serviço Autônomo de Água de Oeiras do Pará, relativamente ao emprego da importância de

Cr\$ 4.384,80 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), passando para 1972, o saldo de Cr\$ 315,74 (trezentos e quinze cruzeiros e setenta e quatro centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

R e l a t o r

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2423).

ACÓRDÃO N. 8.930

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 340/74 de 14.05.74, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Maria Celsa Miranda de Oliveira, no cargo de Inspetor de Alunos, nível 2 Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (adida ao Instituto de Educação Estadual do Pará), decretada em 14 de maio de 1974, de acordo com o art. 180 da Constituição Política do Estado de 15 de maio de 1967 (Texto Original): art. 1.º e § 2.º da Lei n. 1.537, de 26.07.1958, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de ..

Cr\$ 2.185,92 (dois mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), assim discriminados:

— Vencimentos 1.987,20
— 10% de adicional 198,72

Cr\$ 2.185,92

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar registro a presente aposentadoria por falta de amparo legal, nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora, abaixo transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

R e l a t o r a

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2423)

ACÓRDÃO N. 8.931

(Processo n. 27.310)

Requerente: Fundação Educacional do

Estado do Pará.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Educacional do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 15.629.259,59 (quinze milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1972, havendo comprovado Cr\$ 15.563.152,40 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), passando para 1973, o saldo de Cr\$ 66.107,19 (sessenta e seis

mil, cento e sete cruzeiros e dezenove centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor dos Drs. Hélio Antonio Mokarzel (período de 1.º de janeiro a 12 de abril) e Jonathas Pontes Athias (período de 13 de abril a 31 de dezembro), nas importâncias de Cr\$ 3.040.513,32 (três milhões, quarenta mil, quinhentos e treze cruzeiros e trinta e dois centavos) e Cr\$ 12.522.639,08 (Doze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e oito centavos), respectivamente, referentes ao exercício financeiro de 1972, passando para 1973, o saldo de Cr\$ 66.107,19 (sessenta e seis mil, cento e sete cruzeiros e dezenove centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Impedido de votar

Eva Andersen Pinheiro

R e l a t o r a

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

Impedido de votar

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 2423)

ACÓRDÃO N. 8.932

(Processo n. 28.742)

Requerente: Dr. João Maria Lobato da Silva, Chefe da Procuradoria Fiscal do Estado do Pará

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. João Maria Lobato da Silva, Chefe da Procuradoria Fiscal do Estado do Pará, reme-

teu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 173.638,51 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1973, à conta da verba: Executivo — SEFA — Procuradoria Fiscal do Estado — Exercício das Atividades Decorrentes da Cobrança da Dívida Ativa do Estado — Despesas Correntes — Despesas de Custeio, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. João Maria Lobato da Silva, Chefe da Procuradoria Fiscal do Estado do Pará, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 173.638,51 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

R e l a t o r a

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. Pedro Rosário Crispino

Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 2423)

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)